



ARNEIROZ

EDITAL E ANEXOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.06.17.01
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.06.17.01)



O Município de Arneiroz, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que, a sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada através da portaria nº 001-SLC/2024 do Executivo Municipal de 08 de janeiro de 2024, se reunirá, no prédio da Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, n.º 15, Centro, Arneiroz – Ceará, para realizar a Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberto nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis e demais normas legais e regulamentares municipais aplicáveis e, as cláusulas e condições deste ato convocatório.

DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/2024 A PARTIR: 08:00HS
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 AS 08:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 12/07/2024, DAS 08:10 AS 08:50 HS
HORA DE INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
LOCAL: BLL <https://bll.org.br/>
TIPO DE DISPUTA: Aberto

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à **CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2 DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ**, conforme projeto em anexo.

1.2. A licitação será do tipo “Menor Preço”, sob a forma de execução: “Obra - Execução Indireta Empreitada por Preço Global”.

1.3. As condições de fiscalização, gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento estão definidas no Termo de Referência anexo neste Edital.

1.4. Fazem parte deste edital os projetos, orçamentos, cronograma(s) e memoriais(s).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos necessários à Contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2024:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

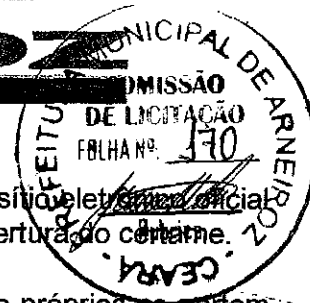
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0332.1.002.0000

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ARNEIROZ



3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portal BLL.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário conforme fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3 Poderão participar desta Concorrência Eletrônica empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.4 Esta licitação destina-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

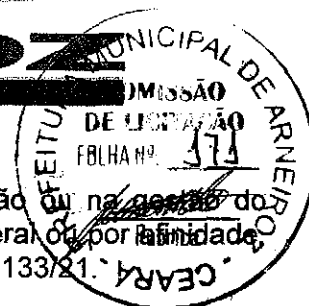
4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



ARNEIROZ



com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A. Valor global;
- B. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação contidas neste Edital;

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ARNEIROZ



5.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos serviços.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "ABERTO":

I. Para o envio de lances na Concorrência Pública nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

II. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

III. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ARNEIROZ



IV. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

V. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

VI. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

VII. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

VIII. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

IX. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

X. No caso de desconexão com a comissão, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

XI. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XII. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

XIII. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, as obras e serviços prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ARNEIROZ



d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.387, de 20 de dezembro de 2009.

06.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

06.13. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

06.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

06.13.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

06.13.3. A comissão solicitará ao licitante vencedor da fase de lances, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada conforme Anexo 04 do edital com as informações para assinatura do contrato, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.13.4. É facultada a comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.13.5. Após a negociação do preço, a comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.13. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de junhor porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ARNEIROZ



7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 04 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Públicas no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 do edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

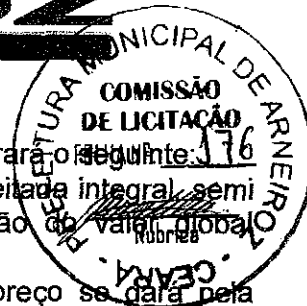
7.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

7.7.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ARNEIROZ



7.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada seguindo do modelo do anexo 04, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.2. A proposta deverá conter o valor global da proposta, fixando o valor da mão de obra e o valor do material conforme disposto no Termo de Referência em anexo a este edital. (Os quais devem respeitar os valores máximos fixados).

8.3. O licitante deverá ainda apresentar planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços (projeto básico),



ARNEIROZ



devidamente preenchida de acordo com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação sob pena de desclassificação. A proposta deverá ser acompanhada pelo orçamento com serviços, unidades, quantidades, custo unitário e custo total, já incluso o BDI e o custo total, com planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, ambos assinados também pelo responsável técnico da empresa.

8.4. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA, quando for o caso.

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão.

9.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

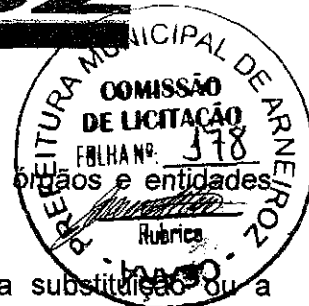
9.5. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

9.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

9.6. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).



ARNEIROZ



9.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

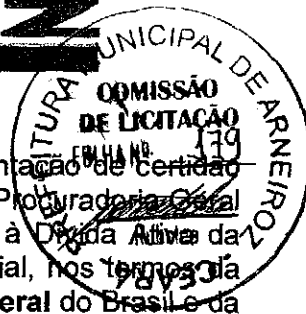
10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14133/21.
- VIII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa** ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de junho de 1943;

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.2.1 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

10.3.2.2 A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

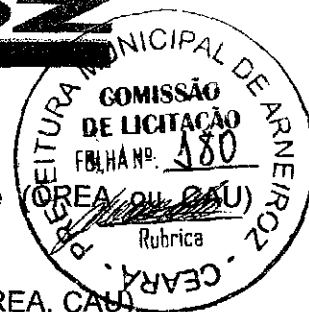
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.3.4 Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ARNEIROZ



10.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

10.4.2 Registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente (CREA, CAU)

10.4.3 Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação

10.4.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.5 Declaração de visita técnica ou Declaração formal de dispensa de visita, conforme modelos no Anexo 05.

10.4.6 O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

10.4.8 Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e somente será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.5. DECLARAÇÕES:

A. DECLARAÇÃO UNIFICADA de acordo com o modelo constante no Anexo 03 do Edital, que contém:

B. DECLARAÇÃO DE LGPD de acordo com o Anexo 08 do edital.

C. PARA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP) de acordo com o Anexo 07 do edital.

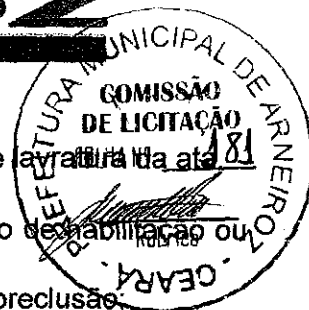
D. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.



ARNEIROZ



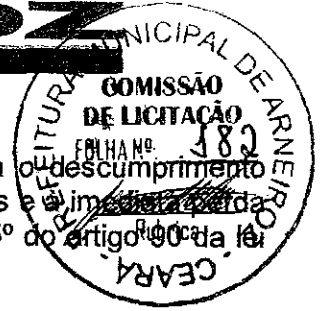
- 11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no no sistema eletrônico

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato Administrativo nos termos do Anexo do Edital.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, onde será analisa a sua aceitabilidade pela Administração.
- 12.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 12.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o



ARNEIROZ



instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, observados o §5º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

12.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos

12.8. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Termo de Contrato.

12.9. As demais situações pertinentes as contratações serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14133/93.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual, exceto se a proposta vencedora for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades indicadas no subitem adiante, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, podendo ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO**: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 823-0, Conta 21639-9, com correção monetária;
- b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- c) **SEGURO-GARANTIA**: Deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- d) **FIANÇA BANCÁRIA**: Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO**: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ARNEIROZ



14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. As penalidades relacionadas a execução contratual estão indicadas na Minuta do Contrato.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

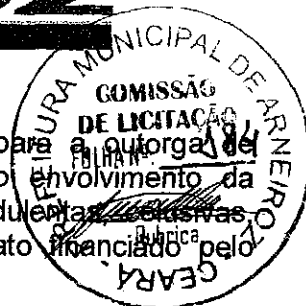
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



ARNEIROZ



inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, abusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a Autoridade Competente para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71, IV da Lei 14133/21.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

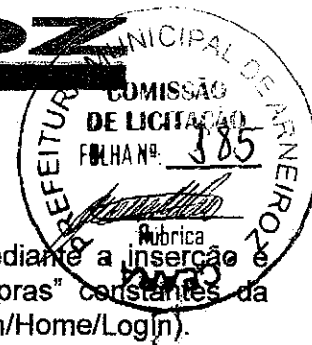
18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Transparência, através do



ARNEIROZ



endereço eletrônico: <https://www/municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

18.11. Os trabalhos serão conduzidos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

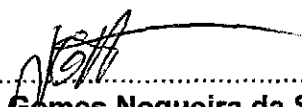
18.12. O(a)o Agente de Contratações é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) Agente de Contratações realizar o devido agendamento prévio na plataforma do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com>.

18.13 O(a) Agente de Contratações, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão da CONCORRÊNCIA na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com>.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO 01 – Projeto Básico;
- ANEXO 02 – Termo de Referência;
- ANEXO 03 – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO 04 – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)
- ANEXO 05 – Declaração de Visita Técnica ou Dispensa de Visita Técnica;
- ANEXO 06 – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- ANEXO 07 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 08 – Declaração de LGPD;
- ANEXO 09 – Minuta do Contrato;

Arneiroz, 25 de Junho de 2024.


.....
Jose Gomes Nogueira da Silva
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS



ARNEIROZ



GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2

JUNHO/2024



CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241410726



1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : 0000425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

CPF/CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE

Nº: 10

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Arneiroz**

UF: **CE**

CEP: 63670000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS PASSAGEM MOLHADA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Arneiroz**

UF: **CE**

CEP: 63670000

Data de início: **30/04/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.323586, -40.160902**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

CPF/CNPJ: 06.748.297/0001-54

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

1,00

un

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.4 - DE MATERIAL MISTO

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.4 - DE MATERIAL MISTO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA (PM01 E PM02) NA LOCALIDADE DE JORDÃO A CAMPO PRETO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1Y19
 Impresso em: 02/05/2024 às 14:20:30 por: , lp: 187.18.142.246

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2024-1410726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARNEIROZ - CE, 02 de MAIO de 2024

Local

data

CLAUDIA VILAS BOAS - CPF: 648.266.037-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CNPJ: 06.748.297/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: 02/05/2024

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: 8217019183

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1Y19
 Impresso em: 02/05/2024 às 14:20:30 por: , ip: 187.18.142.246





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241422824

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO SILVÉRIO CIDRÃO

Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: 0609066447

Registro: 46613CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ARNEIROZ**

PRAÇA PRAÇA DO MERCADO

Complemento:

Cidade: **ARNEIROZ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.748.297/0001-54**

Nº: **SN**

CEP: **63670000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/05/2024**

Valor: **R\$ 7.750,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRAÇA DO MERCADO

Complemento:

Cidade: **ARNEIROZ**

Data de Início: **10/05/2024**

Previsão de término: **24/05/2024**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **SN**

CEP: **63670000**

Coordenadas Geográficas: **4, 39**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE ARNEIROZ**

CPF/CNPJ: **06.748.297/0001-54**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
 GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade

14,00

Unidade

un

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
 GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO

14,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE SONDAGENS A TRADO E PERCUSSÃO SPT EM LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO CEARÁ (APGCE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANTONIO SILVÉRIO CIDRÃO - CPF: 392.827.913-00

ARNEIROZ - CE, 21 de MAIO de 2024

Local

data

MUNICIPIO DE ARNEIROZ - CNPJ: 06.748.297/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **21/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217081443**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

RELATÓRIO TÉCNICO

PASSAGEM MOLHADA JORDÃO / CAMPO PRETO
(PM 01 e PM 02)
Arneiroz, CE

SONDAGEM À TRADO

MAIO / 2024

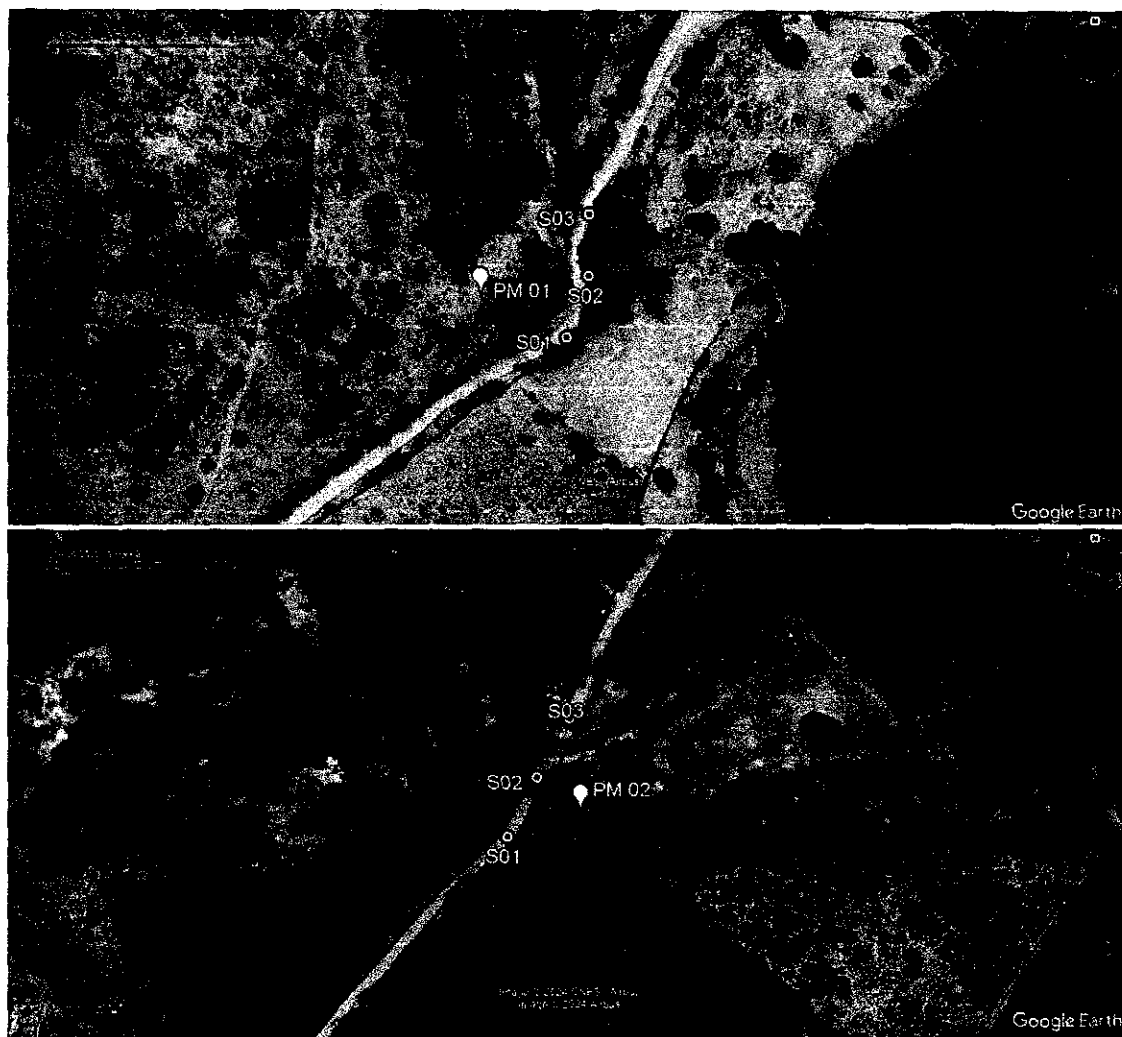
1- APRESENTAÇÃO

Apresentamos neste trabalho o relatório técnico de uma campanha de sondagens à Trado, executadas perpendicularmente ao eixo de dois riachos na estrada que liga Jordão ao Campo Preto, município de Arneiroz, CE.

Os trabalhos executados foram iniciados no dia 13 de maio de 2024 e estão descritos de forma concisa nos itens que compõe esse relatório.

As informações geradas a partir da campanha de sondagens e apresentadas neste relatório, tais como: Características litológicas, identificação da profundidade do embasamento cristalino, perfis das sondagens e os croquis de locação dos pontos analisados, servirão de subsídios para orientar a construção de Barragens Subterrâneas.

Figura 01 – Localização dos terrenos sondados na estrada Jordão/ Campo Preto, município de Arneiroz/CE . (Fonte: Google Earth, 12/2023.)



2- METODOLOGIA

A campanha de sondagens foi desenvolvida através de perfurações a trado de 100mm com profundidade ao nível do embasamento cristalino ou material rochoso sólido. O detalhamento local da geologia foi realizado através de caminhamentos expedidos de semi detalhe. Os perfis foram descritos In loco, sendo observados seus horizontes de acordo com cada seção de corte. Os furos de sondagem a trado foram georeferenciadas através do Sistema de Posicionamento Global (GPS) obedecendo a locação da obra previamente realizada. Foram coletadas amostras dos diferentes perfis, acondicionadas em saco plástico transparente, etiquetadas e arquivadas para análises eventuais futuras.

3- SERVIÇOS EXECUTADOS E RESULTADOS

Para investigação do subsolo, foram contratadas e executadas 06 (seis) sondagens à Trado, em locais determinado pela contratante.

Tabela 01 - Sondagem passagem molhada 01 - Jordão/Campo Preto, Arneiroz, CE.

Nº	Profundidade (m)	Nível Estático (m)	Georeferenciamento	
			Longitude	Latitude
S 01	0,80	Não Identificado	364632	9317186
S 02	0,95	Não Identificado	364641	9317211
S 03	0,80	Não Identificado	364641	9317236

Tabela 02 - Sondagem passagem molhada 02 - Jordão/Campo Preto, Arneiroz, CE.

Nº	Profundidade (m)	Nível Estático (m)	Georeferenciamento	
			Longitude	Latitude
S 01	0,40	Não Identificado	364137	9316605
S 02	1,34	0,20	364149	9316629
S 03	1,54	Não Identificado	364162	9316653

4 – PERFIS ESQUEMÁTICOS DE SONDAGENS.

Figura 02 – Perfis geológicos Passagem molhada 01 – Jordão/Campo Preto, Arneiroz, CE.

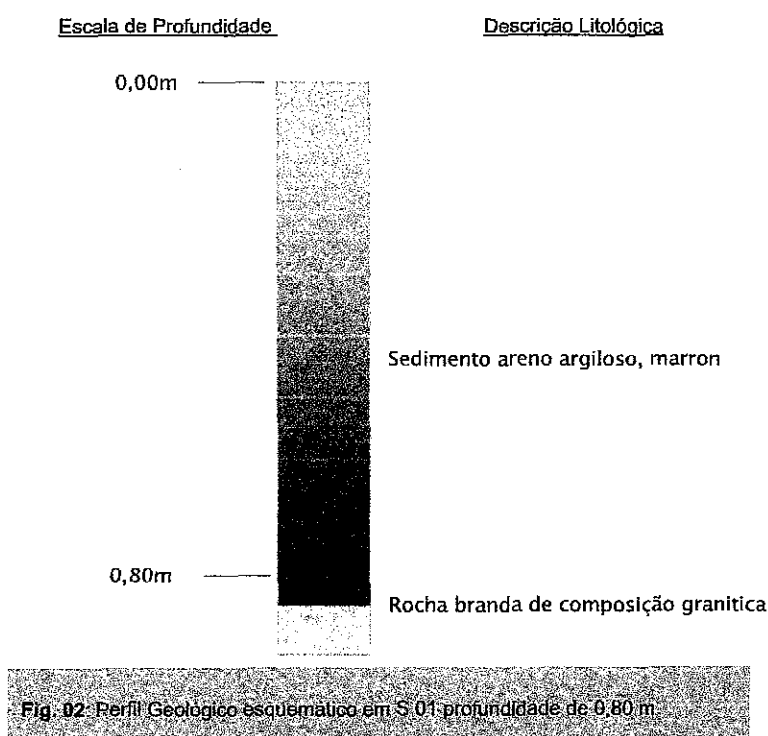


Figura 03 – Perfis geológicos Passagem molhada 01 – Jordão/Campo Preto, Arneiroz

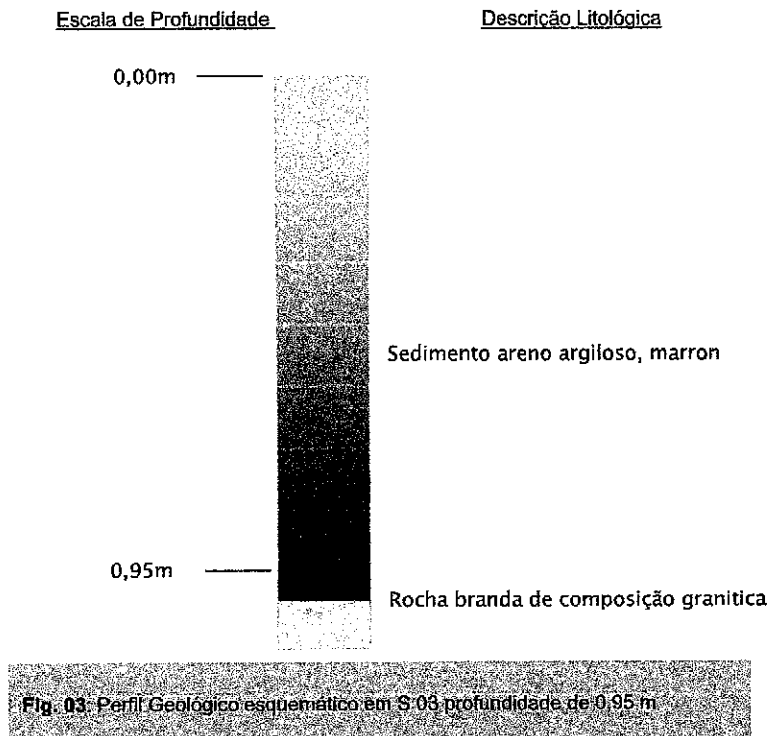


Figura 04 – Perfis geológicos Passagem molhada 01– Jordão/Campo Preto, Arneiroz, CE.

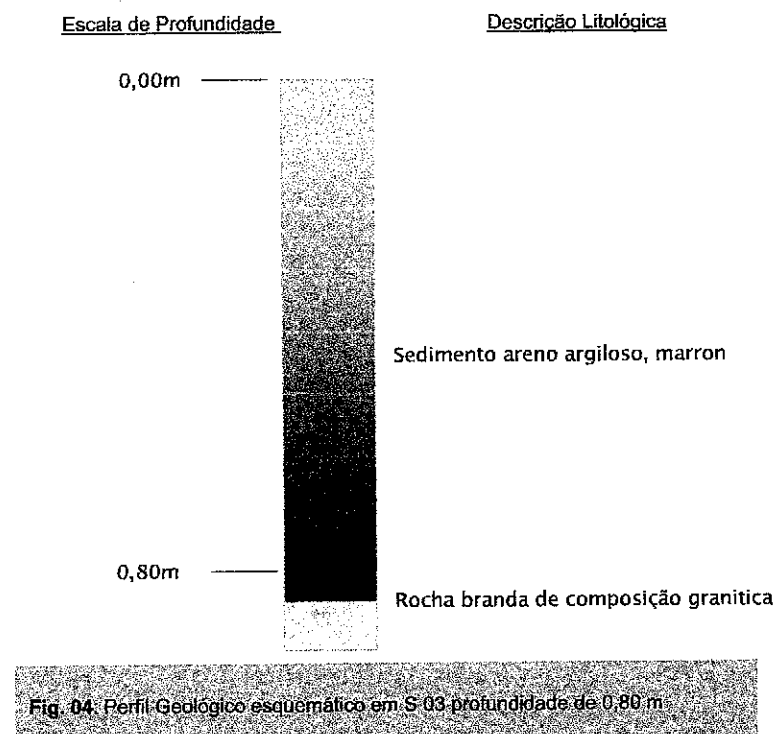


Figura 05 – Perfis geológicos Passagem molhada 02 – Jordão/Campo Preto, Arneiroz,

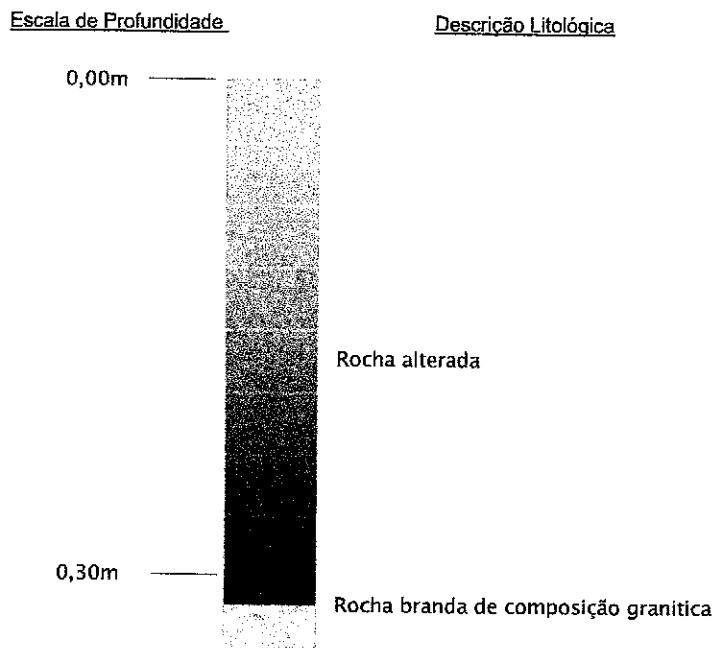


Fig. 05: Perfil Geológico esquemático em S 01 profundidade de 0,30 m

Figura 06 – Perfis geológicos Passagem molhada 02 – Jordão/Campo Preto, Arneiroz, CE.

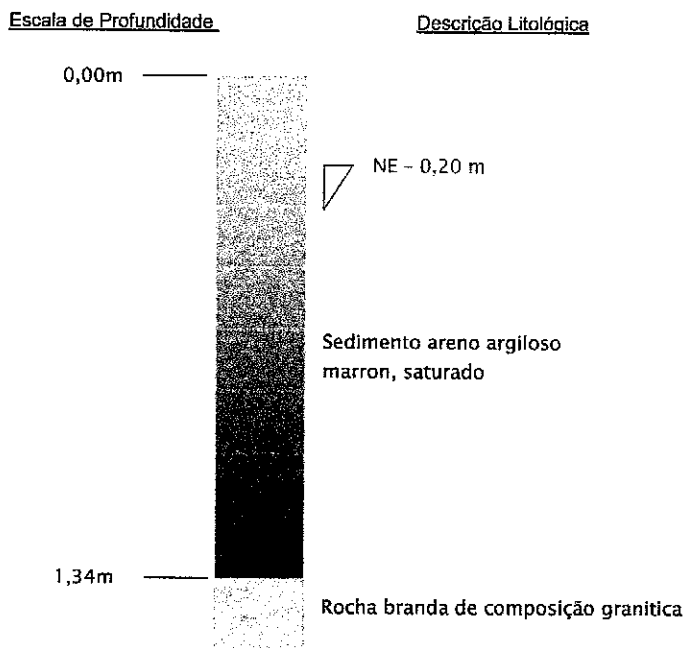


Fig. 06: Perfil Geológico esquemático em S 02 profundidade de 1,34 m

Figura 07 – Perfis geológicos Passagem molhada 02 – Jordão/Campo Preto, Arneiroz CE

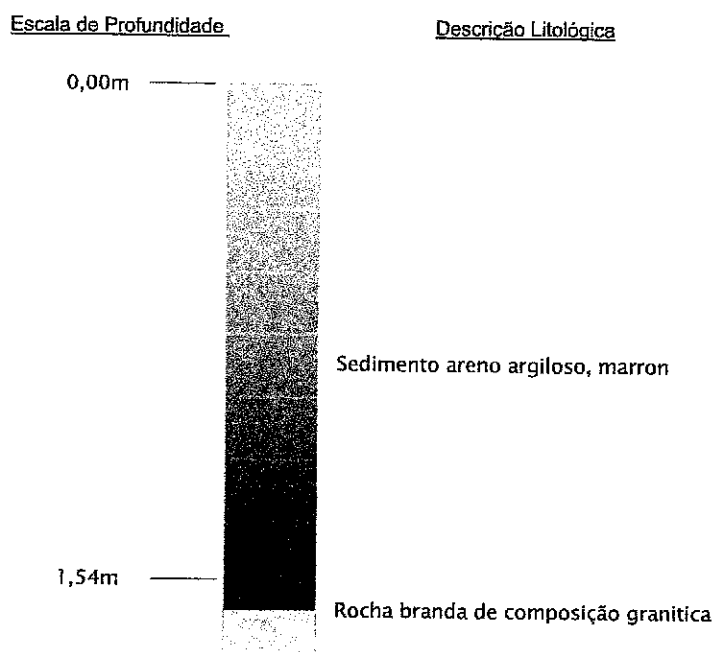


Fig. 07: Perfil Geológico esquemático em S 03 profundidade de 1,54 m



5 – REGISTRO FOTOGRÁFICO.



Passagem molhada 01- Jordão/Campo Preto, Arneiroz CE

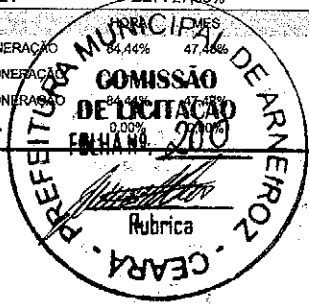


Passagem molhada 02- Jordão/Campo Preto, Arneiroz CE

Marcos Antonio Silverio Cidrão
Geólogo, CREA: 46613 D/CE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDÃO 1 E 2	VERSÃO
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO 2024/01 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46%
			BDI - 27,03% SINAPI 2023/05 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46% Composição PRÓPRIA 0,00% 

1. CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 1

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 1

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

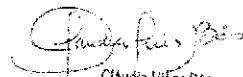
CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES CADERNO DE ENCARGOS, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2004;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE


 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 19765-D

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	VERSÃO
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO 2024/01 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% SINAPI 2023/05 COM DESONERAÇÃO 0,00% 0,00%
		Composição	PRÓPRIA



ARNEIROZ/CE;

F) REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;

G) EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;

H) CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

I) LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;

J) PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;

K) NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E

L) PRÁTICAS SCAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INÍCIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO.

PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

A) UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA – VERSÃO 028. 1 C/ DESONERAÇÃO- TABELA UNIFICADA; SINAPI 2023/05, SICRO NOVO 2024/01;

B) UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=27,03% E LEIS SOCIAIS 47,46%.

C) NA AUSÊNCIA DE DADOS NO ITEM ANTERIOR, UTILIZA-SE TABELA SICRO 2, NA AUSÊNCIA DE DADOS COMPLEMENTAR COM A DA PREFEITURA, TENDO COMO BASE A TABELA DE INSUMOS DA SEINFRA E NA AUSÊNCIA DESTES, INSUMOS COM PREÇOS COTADOS NO MERCADO DO MUNICÍPIO, SUBSIDIANDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS;

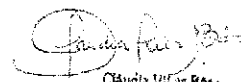
D) SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCALIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125, CONFECCIONADA EM SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADA COM PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) EM PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO MATERIAL, NO PISO DEVERÁ SER FIXADA COM CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1), PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA.

A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 2.622/2013


 Cláudio Vitor Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 24368-D

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 08/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	BDI : 27,03%
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 47,48% SICRO 2024/01 COM DESONERAÇÃO 84,22% SINAPI 2023/05 COM DESONERAÇÃO 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	VERSÃO 202 Rubrica

DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCENTADO

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A LOCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR, DEVENDO O MESMO UTILIZAR OS SERVIÇOS DE TOPÓGRAFO E NIVELADOR COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS TEODOLITO E NÍVEL. HAVENDO DISCREPÂNCIAS ENTRE AS CONDIÇÕES LOCAIS E OS ELEMENTOS DO PROJETO A OCORRÊNCIA DEVERÁ SER OBJETO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO, A QUEM COMPETIRÁ DELIBERAR A RESPEITO.

A OCORRÊNCIA DE ERRO NA LOCAÇÃO DA OBRA IMPLICARÁ PARA O CONSTRUTOR NA OBRIGAÇÃO DE PROCEDER, COM ÔNUS EXCLUSIVO PARA SI, AS DEMOLIÇÕES, MODIFICAÇÕES E/OU REPOSIÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO, SEM QUE ISSO IMPLIQUE EM ALTERAÇÃO NO PRAZO DA OBRA.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

SERÁ EXECUTADO REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE MÁQUINAS.

1.2.1. C3182 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

AS CAVAS PARA FUNDAÇÕES, SUBSOLOS E OUTRAS PARTES DA OBRA PREVISTAS ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE FUNDAÇÕES, DEMAIS PROJETOS DA OBRA E COM A NATUREZA DO TERRENO ENCONTRADO E VOLUME DE MATERIAL A SER DESLOCADO.

AS ESCAVAÇÕES SERÃO EXECUTADAS ADOTANDO-SE TODAS AS PROVIDÊNCIAS E CUIDADOS NECESSÁRIOS À SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS, GARANTIA DAS PROPRIEDADES VIZINHAS E INTEGRIDADE DOS LOGRADOUROS E REDES PÚBLICAS DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE. SERÃO CONVENIENTEMENTE ISOLADAS, ESCORADAS E ESGOTADAS QUANDO NECESSÁRIO E, CASO TENHAM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS), DEVERÃO SER TALUDADAS OU PROTEGIDAS COM DISPOSITIVOS ADEQUADOS DE CONTENÇÃO. O TIPO DE PROTEÇÃO (CORTINAS, ARRIMOS OU ESCORAS), SERÁ ESCOLHIDO DE ACORDO COM A NATUREZA DO SOLO, DE COMUM ACORDO ENTRE O CONSTRUTOR E A FISCALIZAÇÃO.

OS TALUDES DEFINITIVOS RECEBERÃO CAPEAMENTO PROTETOR A FIM DE EVITAR FUTURAS EROSÕES, PODENDO SER UTILIZADA REVEGETAÇÃO DOS TALUDES.

1.2.2. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)

1.2.3. 2003767 LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL (M³)

LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL

1.3. ESTRUTURA

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT ATINENTES AO ASSUNTO, ALÉM DAS QUE SE SEGUEM.

O ENCARGO DA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA É DA EMPREITEIRA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DA MESMA.

NÃO SE PERMITIRÁ A COLOCAÇÃO DE CANALIZAÇÕES DENTRO DE VIGAS, PILARES OU OUTROS ELEMENTOS DE SUPORTE DA ESTRUTURA, A NÃO SER QUE ESTA COLOCAÇÃO ESTEJA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO PROJETO ESTRUTURAL.

AS PASSAGENS DE CANALIZAÇÕES ATRAVÉS DE VIGAS OU OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AS DETERMINAÇÕES E DETALHES DO PROJETO, NÃO SENDO PERMITIDA MUDANÇA DE POSIÇÃO DAS MESMAS. QUANDO DE TODO INEVITÁVEIS, TAIS MUDANÇAS EXIGIRÃO APROVAÇÃO CONSIGNADA EM PROJETO.

NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDÊNCIAS PARA PERMITIR O FÁCIL ESCOAMENTO DAS ÁGUAS A FIM DE EVITAR SOBRECARGAS E INFILTRAÇÕES.

Claudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-22 14543-5

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA :	06/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SICRO	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			Composição	2023/05 COM DESONERAÇÃO
			PROPRIA	

BR 107/2023
MES
COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
2023
FOLHA Nº. 0.002

SÓ SE FARÁ ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL SOB A SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DE SEU AUTOR.

FICA O CONSTRUTOR OBRIGADO A QUEBRAR E REFAZER OS ELEMENTOS QUE FOREM JULGADOS DEFEITUOSOS PELA FISCALIZAÇÃO. PODERÁ SER EXIGIDA PROVA DE CARGA, EM PARTE OU NO TOTAL DA EDIFICAÇÃO, NO CASO DE HAVER DÚVIDAS SOBRE A RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA. NENHUM CONJUNTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS PODERÁ SER CONCRETADO SEM PRÉVIA E MINUCIOSA VERIFICAÇÃO POR PARTE DO CONSTRUTOR E DA FISCALIZAÇÃO, DA PERFEITA DISPOSIÇÃO, DIMENSÕES, LIGAÇÕES E ESCORAMENTOS DAS FORMAS E ARMADURAS CORRESPONDENTES, BEM COMO DA CORRETA COLOCAÇÃO DAS CANALIZAÇÕES.

1.3.1. C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)

O CONCRETO CICLÓPICO A SER USADO NA PAREDE SERÁ CONSTITUÍDO DE CONCRETO FCK=10MPA, PREPARADO A PARTE, EM CUJA MASSA, POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO NAS FORMAS, SERÁ PAULATINAMENTE INCORPORADA CERTA QUANTIDADE DE PEDRAS DE MÃO, EM QUANTIDADE NÃO SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VOLUME TOTAL. ESTAS PEDRAS DEVEM FICAR PERFEITAMENTE IMERSAS E ENVOLVIDAS PELA MASSA DE CONCRETO SIMPLES.

A ESPESSURA DE ENVOLVIMENTO DA PEDRA DE MÃO PELO CONCRETO DEVE SER DE NO MÍNIMO 5,0 CM. O CONCRETO, ONDE AS PEDRAS DE MÃO SÃO ADICIONADAS, DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 10 MPA, 30% EM VOLUME DE PEDRA DE MÃO E 70% DE CONCRETO.

MATERIAIS:

CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND COM FCK =10 MPA DE MÉDIA PLASTICIDADE TRAÇO 1:4,5:4,5;

- PEDRAS DE MÃO, ORIUNDAS DE ROCHA Sã, COM QUALIDADE IDÊNTICA À EXIGIDA PARA A PEDRA BRITADA, UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO CONCRETO; SUA MAIOR DIMENSÃO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 35 CM, NEM SUPERIOR A METADE DA MESMA DIMENSÃO DO MURO A SER CONSTRUÍDO;

A DOSAGEM DO CONCRETO CICLÓPICO DEVE ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- PERCENTUAL DO AGREGADO MIÚDO EM RELAÇÃO DO VOLUME TOTAL DO AGREGADO: ENTRE 35% A 40%;
- PERCENTUAL DA PEDRA DE MÃO EM RELAÇÃO DO VOLUME TOTAL DO AGREGADO: 30%: NO MÁXIMO. A PEDRA DE MÃO DEVE SER INCORPORADA À MASSA DE CONCRETO NO MOMENTO DA CONCRETAGEM. TENDO EM VISTA AS MAIORES ESPESSURAS DO CONCRETO, AS FORMAS DEVEM SER ADEQUADAMENTE ESCORADAS, MANTENDO ESTANQUEIDADE DE BOM NÍVEL.

1.3.2. 96540 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES

1.3.3. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM (M)

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM

1.4. PAVIMENTAÇÃO

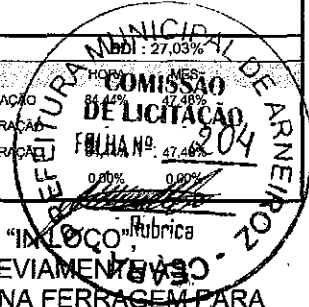
PAVIMENTAÇÃO

1.4.1. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

AS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DA EDIFICAÇÃO SERÃO MOLDADAS “IN LOCO”, CALCULADAS E DIMENSIONADAS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL ESPECÍFICO, QUE SERÁ ENTREGUE PELA EMPRESA EXECUTANTE COM ART, MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. TODA A ESTRUTURA SERÁ DIMENSIONADA CONFORME SOLICITAÇÕES DA NBR 8118/2014 E TAMBÉM NORMAS EM VIGOR SOBRE O ASSUNTO. O CONCRETO A SER UTILIZADO EM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÁ SER MECANIZADO, ATRAVÉS DE BETONEIRA IN LOCO.

A RESISTÊNCIA DO CONCRETO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DAS PEÇAS A SEREM PROJETADAS, BEM COMO COM A CLASSE DE AGRESSIVIDADE DO AMBIENTE ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA. EM MOMENTO ALGUM SERÁ ACEITO QUE SEJA UTILIZADO UM CONCRETO COM RESISTÊNCIA INFERIOR A 20 MPA E COBRIMENTO DE ARMADURA INFERIOR A 20 MM.

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA :	06/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	



PILARES, LAJES, VIGAS, CINTAS DE AMARRAÇÃO E ESCADAS: SERÃO MOLDADAS “IN LOCO”, EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL, SENDO DEIXADAS PREVIAMENTE SEM CANALIZAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COM OS DEVIDOS REFORÇOS NA FERRAGEM PARA EVITAR FUTURAS TRINCAS.

1.4.2. 00021141 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM (M2)

TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM

1.4.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO LOGO APÓS O AMASSAMENTO, NÃO SENDO PERMITIDO ENTRE O FIM DO AMASSAMENTO E O LANÇAMENTO, INTERVALO SUPERIOR A UMA HORA. NÃO SE PERMITIRÁ O LANÇAMENTO A DESCOBERTO EM DIAS DE CHUVA FORTE.

UTILIZAR CALHAS PARA “ESCOAMENTO” DO CONCRETO PARA EVITAR QUEDAS MAIORES QUE 2 METROS.

NO CASO DE PEÇAS ALTAS E ESTREITAS, CONCRETAR POR JANELAS LATERAIS NAS FORMAS. NOS PILARES OU OUTRAS PEÇAS ALTAS, COM O FIM DE EVITAR “NINHOS” DE PEDRA NO PÉ DOS MESMOS, COLOCAR NO FUNDO DA FÔRMA, UMA CAMADA DE 10CM DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO MESMO TRAÇO CIMENTO: AREIA DO CONCRETO A SER UTILIZADO.

DURANTE E IMEDIATAMENTE APÓS O LANÇAMENTO O CONCRETO DEVERÁ SER VIBRADO OU SOCADO CONTINUA E ENERGICAMENTE COM EQUIPAMENTO ADEQUADO. O ADENSAMENTO DEVERÁ SER CUIDADOSO, PARA QUE O CONCRETO PREENCHA TODOS OS RECANTOS DA FÔRMA E PARA QUE NÃO SE FORMEM NINHOS OU HAJA SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS. EVITAR-SE-Á VIBRAÇÃO DA ARMADURA.

QUANDO O LANÇAMENTO DO CONCRETO FOR INTERROMPIDO E ASSIM FORMAR-SE UMA JUNTA DE CONCRETAGEM, DEVERÃO SER TOMADAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR, AO REINICIAR-SE O LANÇAMENTO, A LIGAÇÃO DO CONCRETO JÁ ENDURECIDO AO RECÉM - LANÇADO.

PARA ISTO, REMOVER-SE-Á NATA E SE FARÁ A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DA JUNTA. AS JUNTAS DEVERÃO SER LOCALIZADAS ONDE FOREM MENORES OS ESFORÇOS DE CISALHAMENTO. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO PODERÃO SER USADOS ADESIVOS ESTRUTURAIS, EMPREGADOS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.

1.5. SINALIZAÇÃO

O PROJETO SINALIZAÇÃO PERMANENTE, COMPOSTA POR PLACAS, PAINÉIS, MARCAS NO PAVIMENTO E ELEMENTOS AUXILIARES, CONSTITUI-SE NUM SISTEMA DE DISPOSITIVOS FIXOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO QUE, POR SUA SIMPLES PRESENÇA NO AMBIENTE OPERACIONAL DE UMA VIA, REGULAM, ADVERTEM E ORIENTAM OS SEUS USUÁRIOS.

1.5.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

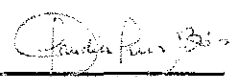
2. CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 2

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 2

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;


CARLOS VILAS BOAS
FISCA
CRA 12.1385-0

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE: VERSÃO SEINFRA: 028.1 COM DESONERACAO SICRO: 2024/01 COM DESONERACAO SINAPI: 2023/05 COM DESONERACAO Composição: PRÓPRIA
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	BDI: 22,03% HORA: 84,44% PLANILHA Nº: 206 84,44% 47,48% 84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Rubrica 15/05/2024

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHERO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

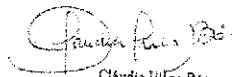
FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTA E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA CADERNO DE ENCARGOS, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2004;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE ARNEIROZ/CE;
- F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
- G)EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
- H)CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- I)LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
- J)PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
- K)NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
- L)PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO


 Cláudio Vilas Boas
 Engº Civil
 CREA-CE 15555-G

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	BDI: 27,03% HORA: 84,44% MES: 47,48%
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO SICRO 2024/01 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2023/05 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	Composição PRÓPRIA 0,00% 206

CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERA ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INÍCIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A)UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA – VERSÃO 028. 1 C/ DESONERAÇÃO- TABELA UNIFICADA; SINAPI 2023/05, SICRO NOVO 2024/01;
- B)UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=27,03% E LEIS SOCIAIS 47,46%.
- C)NA AUSÊNCIA DE DADOS NO ITEM ANTERIOR, UTILIZA-SE TABELA SICRO 2, NA AUSÊNCIA DE DADOS COMPLEMENTAR COM A DA PREFEITURA, TENDO COMO BASE A TABELA DE INSUMOS DA SEINFRA E NA AUSÊNCIA DESTES, INSUMOS COM PREÇOS COTADOS NO MERCADO DO MUNICÍPIO, SUBSIDIANDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS;
- D)SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCALIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

2.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A LOCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR, DEVENDO O MESMO UTILIZAR OS SERVIÇOS DE TOPÓGRAFO E NIVELADOR COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS TEODOLITO E NÍVEL. HAVENDO DISCREPÂNCIAS ENTRE AS CONDIÇÕES LOCAIS E OS ELEMENTOS DO PROJETO A OCORRÊNCIA DEVERÁ SER OBJETO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO, A QUEM COMPETIRÁ DELIBERAR A RESPEITO.

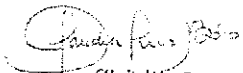
A OCORRÊNCIA DE ERRO NA LOCAÇÃO DA OBRA IMPLICARÁ PARA O CONSTRUTOR NA OBRIGAÇÃO DE PROCEDER, COM ÔNUS EXCLUSIVO PARA SI, AS DEMOLIÇÕES, MODIFICAÇÕES E/OU REPOSIÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO, SEM QUE ISSO IMPLIQUE EM ALTERAÇÃO NO PRAZO DA OBRA.

2.2. MOVIMENTO DE TERRA

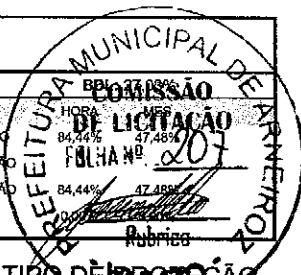
SERÁ EXECUTADO REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE MÁQUINAS.

2.2.1. C3182 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

AS CAVAS PARA FUNDAÇÕES, SUBSOLOS E OUTRAS PARTES DA OBRA PREVISTAS ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE FUNDAÇÕES, DEMAIS PROJETOS DA OBRA E COM A NATUREZA DO TERRENO ENCONTRADO E VOLUME DE MATERIAL A SER DESLOCADO. AS ESCAVAÇÕES SERÃO EXECUTADAS ADOTANDO-SE TODAS AS PROVIDÊNCIAS E CUIDADOS NECESSÁRIOS À SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS, GARANTIA DAS PROPRIEDADES VIZINHAS E INTEGRIDADE DOS LOGRADOUROS E REDES PÚBLICAS DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE. SERÃO CONVENIENTEMENTE ISOLADAS, ESCORADAS E ESGOTADAS QUANDO NECESSÁRIO E, CASO TENHAM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS), DEVERÃO SER


Cláudio Vilar Boes
CPF: 023.111.111-00
CREA: CR14363-D

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA :	06/05/2024	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 207
84,44% 27,48%
84,44% 47,48%
Rubrica

TALUDADAS OU PROTEGIDAS COM DISPOSITIVOS ADEQUADOS DE CONTENÇÃO. O TIPO DE PROTEÇÃO (CORTINAS, ARRIMOS OU ESCORAS), SERÁ ESCOLHIDO DE ACORDO COM A NATUREZA DO SOLO, DE COMUM ACORDO ENTRE O CONSTRUTOR E A FISCALIZAÇÃO. OS TALUDES DEFINITIVOS RECEBERÃO CAPEAMENTO PROTETOR A FIM DE EVITAR FUTURAS EROSÕES, PODENDO SER UTILIZADA REVEGETAÇÃO DOS TALUDES.

2.2.2. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)

2.2.3. 2003767 LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL (M³)

LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL

2.3. ESTRUTURA

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT ATINENTES AO ASSUNTO, ALÉM DAS QUE SE SEGUEM.

O ENCARGO DA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA É DA EMPREITEIRA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DA MESMA.

NÃO SE PERMITIRÁ A COLOCAÇÃO DE CANALIZAÇÕES DENTRO DE VIGAS, PILARES OU OUTROS ELEMENTOS DE SUPORTE DA ESTRUTURA, A NÃO SER QUE ESTA COLOCAÇÃO ESTEJA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO PROJETO ESTRUTURAL.

AS PASSAGENS DE CANALIZAÇÕES ATRAVÉS DE VIGAS OU OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AS DETERMINAÇÕES E DETALHES DO PROJETO, NÃO SENDO PERMITIDA MUDANÇA DE POSIÇÃO DAS MESMAS. QUANDO DE TODO INEVITÁVEIS, TAIS MUDANÇAS EXIGIRÃO APROVAÇÃO CONSIGNADA EM PROJETO.

NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDÊNCIAS PARA PERMITIR O FÁCIL ESCOAMENTO DAS ÁGUAS A FIM DE EVITAR SOBRECARGAS E INFILTRAÇÕES.

SÓ SE FARÁ ALTERAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURAL SOB A SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DE SEU AUTOR.

FICA O CONSTRUTOR OBRIGADO A QUEBRAR E REFAZER OS ELEMENTOS QUE FOREM JULGADOS DEFEITUOSOS PELA FISCALIZAÇÃO. PODERÁ SER EXIGIDA PROVA DE CARGA, EM PARTE OU NO TOTAL DA EDIFICAÇÃO, NO CASO DE HAVER DÚVIDAS SOBRE A RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA.

NENHUM CONJUNTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS PODERÁ SER CONCRETADO SEM PRÉVIA E MINUCIOSA VERIFICAÇÃO POR PARTE DO CONSTRUTOR E DA FISCALIZAÇÃO, DA PERFEITA DISPOSIÇÃO, DIMENSÕES, LIGAÇÕES E ESCORAMENTOS DAS FORMAS E ARMADURAS CORRESPONDENTES, BEM COMO DA CORRETA COLOCAÇÃO DAS CANALIZAÇÕES.

2.3.1. C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)

O CONCRETO CICLÓPICO A SER USADO NA PAREDE SERÁ CONSTITUÍDO DE CONCRETO FCK=10MPA, PREPARADO A PARTE, EM CUJA MASSA, POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO NAS FORMAS, SERÁ PAULATINAMENTE INCORPORADA CERTA QUANTIDADE DE PEDRAS DE MÃO, EM QUANTIDADE NÃO SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VOLUME TOTAL. ESTAS PEDRAS DEVEM FICAR PERFEITAMENTE IMERSAS E ENVOLVIDAS PELA MASSA DE CONCRETO SIMPLES.

A ESPESSURA DE ENVOLVIMENTO DA PEDRA DE MÃO PELO CONCRETO DEVE SER DE NO MÍNIMO 5,0 CM. O CONCRETO, ONDE AS PEDRAS DE MÃO SÃO ADICIONADAS, DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 10 MPA, 30% EM VOLUME DE PEDRA DE MÃO E 70% DE CONCRETO.

MATERIAIS:

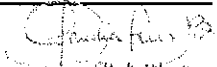
CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND COM FCK =10 MPA DE MÉDIA PLASTICIDADE TRAÇO 1:4,5:4,5;

• PEDRAS DE MÃO, ORIUNDAS DE ROCHA Sã, COM QUALIDADE IDÊNTICA À EXIGIDA PARA A PEDRA BRITADA, UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO CONCRETO; SUA MAIOR DIMENSÃO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 35 CM, NEM SUPERIOR A METADE DA MESMA DIMENSÃO DO MURO A SER CONSTRUÍDO;

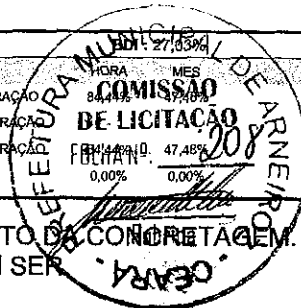
A DOSAGEM DO CONCRETO CICLÓPICO DEVE ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

• PERCENTUAL DO AGREGADO MIÚDO EM RELAÇÃO DO VOLUME TOTAL DO AGREGADO: ENTRE 35% A 40%;

• PERCENTUAL DA PEDRA DE MÃO EM RELAÇÃO DO VOLUME TOTAL DO AGREGADO: 30%; NO MÁXIMO.


Chefe de Obras
Eng. Civil
CPF: 000.000.000-00

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE VERSÃO
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SIORO 2024/01 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2023/05 COM DESONERAÇÃO Composição PROPRIA



A PEDRA DE MÃO DEVE SER INCORPORADA À MASSA DE CONCRETO NO MOMENTO DA CONCRETAGEM, TENDO EM VISTA AS MAIORES ESPESSURAS DO CONCRETO, AS FORMAS DEVEM SER ADEQUADAMENTE ESCORADAS, MANTENDO ESTANQUEIDADE DE BOM NÍVEL.

2.3.2. 96540 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.

2.3.3. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM (M)

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM

2.4. PAVIMENTAÇÃO

SERÃO EXECUTADOS EM RIGOROSA OBEDIÊNCIA AO PROJETO ARQUITETÔNICO NO QUE CONCERNE AO

TIPO, FORMATO, DIMENSÕES, CÔR, ETC.

OS PISOS SÓ SERÃO EXECUTADOS APÓS O ASSENTAMENTO DAS CANALIZAÇÕES QUE DEVEM PASSAR SOB ELAS, COMO TAMBÉM, SE FOR O CASO, APÓS COMPLETADO O SISTEMA DE DRENAGEM.

2.4.1. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

AS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DA EDIFICAÇÃO SERÃO MOLDADAS "IN LOCO", CALCULADAS E DIMENSIONADAS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL ESPECÍFICO, QUE SERÁ ENTREGUE PELA EMPRESA EXECUTANTE COM ART, MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. TODA A ESTRUTURA SERÁ DIMENSIONADA CONFORME SOLICITAÇÕES DA NBR 6118/2014 E TAMBÉM NORMAS EM VIGOR SOBRE O ASSUNTO. O CONCRETO A SER UTILIZADO EM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÁ SER MECANIZADO, ATRAVÉS DE BETONEIRA IN LOCO.

A RESISTÊNCIA DO CONCRETO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DAS PEÇAS A SEREM PROJETADAS, BEM COMO COM A CLASSE DE AGRESSIVIDADE DO AMBIENTE ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA. EM MOMENTO ALGUM SERÁ ACEITO QUE SEJA UTILIZADO UM CONCRETO COM RESISTÊNCIA INFERIOR A 20 MPA E COBRIMENTO DE ARMADURA INFERIOR A 20 MM.

PILARES, LAJES, VIGAS, CINTAS DE AMARRAÇÃO E ESCADAS: SERÃO MOLDADAS "IN LOCO", EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL, SENDO DEIXADAS PREVIAMENTE ÀS CANALIZAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COM OS DEVIDOS REFORÇOS NA FERRAGEM PARA EVITAR FUTURAS TRINCAS.

2.4.2. 00021141 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM (M2)

TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM

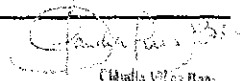
2.4.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO LOGO APÓS O AMASSAMENTO, NÃO SENDO PERMITIDO ENTRE O FIM DO AMASSAMENTO E O LANÇAMENTO, INTERVALO SUPERIOR A UMA HORA. NÃO SE PERMITIRA O LANÇAMENTO A DESCOBERTO EM DIAS DE CHUVA FORTE.

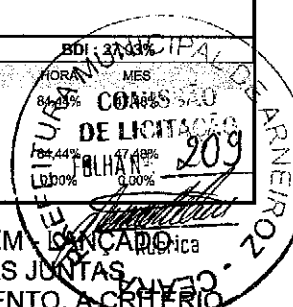
UTILIZAR CALHAS PARA "ESCOAMENTO" DO CONCRETO PARA EVITAR QUEDAS MAIORES QUE 2 METROS.

NO CASO DE PEÇAS ALTAS E ESTREITAS, CONCRETAR POR JANELAS LATERAIS NAS FORMAS. NOS PILARES OU OUTRAS PEÇAS ALTAS, COM O FIM DE EVITAR "NINHOS" DE PEDRA NO PÉ DOS MESMOS, COLOCAR NO FUNDO DA FÔRMA, UMA CAMADA DE 10CM DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO MESMO TRAÇO CIMENTO: AREIA DO CONCRETO A SER UTILIZADO.

DURANTE E IMEDIATAMENTE APÓS O LANÇAMENTO O CONCRETO DEVERÁ SER VIBRADO OU SOCADO CONTINUA E ENERGICAMENTE COM EQUIPAMENTO ADEQUADO. O ADENSAMENTO DEVERÁ SER CUIDADOSO, PARA QUE O CONCRETO PREENCHA TODOS OS RECANTOS DA FÔRMA E PARA QUE NÃO SE FORMEM NINHOS OU HAJA SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS. EVITAR-SE-Á VIBRAÇÃO DA ARMADURA. QUANDO O LANÇAMENTO DO CONCRETO FOR INTERROMPIDO E ASSIM FORMAR-SE UMA JUNTA DE CONCRETAGEM, DEVERÃO SER TOMADAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR, AO


Cândia Vitoria Rosa
2025-05-06

			
MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	VERSAO	HORA MES
LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA



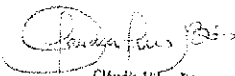
REINICIAR-SE O LANÇAMENTO, A LIGAÇÃO DO CONCRETO JÁ ENDURECIDO AO RECÉM LANÇADO. PARA ISTO, REMOVER-SE-Á NATA E SE FARÁ A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DA JUNTA. AS JUNTAS DEVERÃO SER LOCALIZADAS ONDE FOREM MENORES OS ESFORÇOS DE CISALHAMENTO. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO PODERÃO SER USADOS ADESIVOS ESTRUTURAIS, EMPREGADOS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.

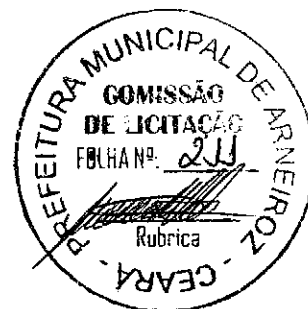
2.5. SINALIZAÇÃO

O PROJETO SINALIZAÇÃO PERMANENTE, COMPOSTA POR PLACAS, PAINÉIS, MARCAS NO PAVIMENTO E ELEMENTOS AUXILIARES, CONSTITUI-SE NUM SISTEMA DE DISPOSITIVOS FIXOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO QUE, POR SUA SIMPLES PRESENÇA NO AMBIENTE OPERACIONAL DE UMA VIA, REGULAM, ADVERTEM E ORIENTAM OS SEUS USUÁRIOS.

2.5.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO


Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14263-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2					DATA : 06/05/2024		BDI : 27,03%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ					SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
							SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
							Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 1							145.923,08	185.365,40
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.134,06	1.441,14
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	183,41	232,99	1.100,46	1.397,94
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	120,00	0,28	0,36	33,60	43,20
1.2	MOVIMENTO DE TERRA							65.525,52	83.235,22
1.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	153,62	10,17	12,92	1.562,32	1.984,77
1.2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1.210,86	32,56	41,36	39.425,60	50.081,17
1.2.3	2003767	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	SICRO NOVO	M³	192,00	127,80	162,34	24.537,60	31.189,28
1.3	ESTRUTURA							55.255,90	70.191,68
1.3.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	48,00	534,45	678,91	25.653,60	32.587,68
1.3.2	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	160,00	129,22	164,15	20.675,20	26.264,00
1.3.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM	SEINFRA	M	35,00	255,06	324,00	8.927,10	11.340,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO							20.694,96	26.289,36
1.4.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	24,00	483,92	614,72	11.614,08	14.753,28
1.4.2	00021141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	M2	240,00	12,53	15,92	3.007,20	3.820,80
1.4.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	24,00	253,07	321,47	6.073,68	7.715,28
1.5	SINALIZAÇÃO							3.312,64	4.208,00
1.5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	16,00	207,04	263,00	3.312,64	4.208,00
2	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 2							118.683,35	150.762,46
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							20,16	25,92

Cláudia Maria de Souza
Eng. Civil
CREA: 02/10481-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA: 06/05/2024 BDI: 27,03%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	SICRO NOVO: 2024/01 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SINAPI: 2023/05 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		Composições:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	72,00	0,28	0,36	20,16	25,92
2.2	MOVIMENTO DE TERRA							62.093,15	78.875,21
2.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	151,24	10,17	12,92	1.538,11	1.954,02
2.2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1.322,85	32,56	41,36	43.072,00	54.713,08
2.2.3	2003767	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	SICRO NOVO	M²	136,80	127,80	162,34	17.483,04	22.208,11
2.3	ESTRUTURA							42.165,48	53.562,91
2.3.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	43,20	534,45	678,91	23.088,24	29.328,91
2.3.2	98540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	120,00	129,22	164,15	15.506,40	19.698,00
2.3.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM	SEINFRA	M	14,00	255,06	324,00	3.570,84	4.536,00
2.4	PAVIMENTAÇÃO							12.416,98	15.773,62
2.4.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	14,40	483,92	614,72	6.968,45	8.851,97
2.4.2	00021141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	M2	144,00	12,53	15,92	1.804,32	2.292,48
2.4.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	14,40	253,07	321,47	3.644,21	4.629,17
2.5	SINALIZAÇÃO							1.987,58	2.524,80
2.5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	9,60	207,04	263,00	1.987,58	2.524,80

VALOR BDI TOTAL: 71.521,43
VALOR ORÇAMENTO: 284.606,43
VALOR TOTAL: 356.127,86

TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
CEN-02/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2
LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DATA : 06/05/2024		BDI : 27,03%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 1	185.365,40	100,00 %		100,00 %
			185.365,40		185.365,40
2	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 2	150.762,46		100,00 %	100,00 %
				150.762,46	150.762,46
		336.127,86	185.365,40	150.762,46	336.127,86
			185.365,40	336.127,86	

Handwritten signature
Cidália Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14395-D

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024		BDI : 27,03%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1. CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 1

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DA OBRA	3*2	6,00000000	6,00
			6,00

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
ÁREA DA PASSAGEM - PM1	20,00*6,00	120,00000000	120,00
			120,00

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1. C3182 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA PASSAGEM - CONF. QD CUBAÇÃO	153,62	153,62000000	153,62
			153,62

1.2.2. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
ATERRO	404,26+806,60	1.210,86000000	1.210,86
			1.210,86

1.2.3. 2003767 LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL (M³)

			QTD
PREENCHIMENTO DO CORPO DA PASSAGEM	((4,40*1,00)+(5,20*1,00))*20	192,00000000	192,00
			192,00

1.3. ESTRUTURA

1.3.1. C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)

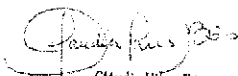
			QTD
ESTRUTURA DA PASSAGEM LD/LE EXT=20M	((1,00*0,80)+(1,00*0,40))*20,00*2	48,00000000	48,00
			48,00

1.3.2. 96540 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

			QTD
ESTRUTURA DA PASSAGEM LD/LE EXT RETA=20 m	20*2,00*4	160,00000000	160,00
			160,00

1.3.3. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM (M)

			QTD
TUBO DE CONCRETO (X5)	7,00*5	35,00000000	35,00
			35,00


Claudio Vilas Boas
CPF: 040.840.840-00
CREA: CE 11565-0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	
		DATA : 06/05/2024	BDI : 27,03%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

1.4. PAVIMENTAÇÃO

1.4.1. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

			QTD
PISTA DE ROLAMENTO H=0,20m	20*6,00*0,20	24,00000000	24,00
			24,00

1.4.2. 00021141 TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM (M2)

			QTD
PISTA DE ROLAMENTO	20*6,0*2	240,00000000	240,00
			240,00

1.4.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

			QTD
VOL CONCRETO	20*6,0*0,2	24,00000000	24,00
			24,00

1.5. SINALIZAÇÃO

1.5.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

			QTD
BALIZADOR A C/D 1,5 m LD /LE = 20/2,5*2	20/2,5*2	16,00000000	16,00
			16,00

2. CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA CAMPO PRETO A JORDÃO 2

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
ÁREA DA PASSAGEM - PM2	12,00*6,00	72,00000000	72,00
			72,00

2.2. MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1. C3182 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA PASSAGEM - PM2 (CONFORME QD CUBAÇÃO)	151,24	151,24000000	151,24
			151,24

2.2.2. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO	559,55+763,30	1.322,85000000	1.322,85
			1.322,85

2.2.3. 2003767 LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL (M³)



Cláudio M. das Bóas
 Cláudio M. das Bóas
 Eng.º Civil
 CREA-CE 12585-6

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024		BDI : 27,03%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	64,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

			QTD
PREENCHIMENTO DO CORPO DA PASSAGEM	$((3,60*0,5)+(4,40*1,00)+(5,20*1,00))*12$	136,80000000	136,80
			136,80

2.3. ESTRUTURA

2.3.1. C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)

			QTD
ESTRUTURA DA PASSAGEM LD/LE EXT=12M	$((0,50*1,20)+(1,00*0,80)+(1,00*0,40))*12,00*2$	43,20000000	43,20
			43,20

2.3.2. 96540 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

			QTD
ESTRUTURA DA PASSAGEM LD/LE EXT RETA=12 m	12*2,50*4	120,00000000	120,00
			120,00

2.3.3. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM (M)

			QTD
TUBO DE CONCRETO (X2)	7,00*2	14,00000000	14,00
			14,00

2.4. PAVIMENTAÇÃO

2.4.1. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

			QTD
PISTA DE ROLAMENTO H=0,20m	12*6,00*0,20	14,40000000	14,40
			14,40

2.4.2. 00021141 TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM (M2)

			QTD
PISTA DE ROLAMENTO	12*6,0*2	144,00000000	144,00
			144,00

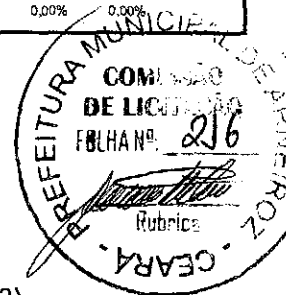
2.4.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

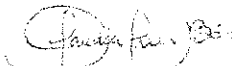
			QTD
VOL CONCRETO	12*6,0*0,2	14,40000000	14,40
			14,40

2.5. SINALIZAÇÃO

2.5.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

			QTD
BALIZADOR A C/D 1,5 m LD /LE =12/2,5*2	12/2,5*2	9,60000000	9,60
			9,60




 Claudio Vilas Boas
 Engº Civil
 CREA-CE 21585-0

**ARNEIROZ**

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2

LOCAL:

COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DATA :

08/05/2024

FONTE

SEINFRA

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

SICRO

2024/01 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2023/05 COM DESONERAÇÃO

Composição

PRÓPRIA

BDI:

27,03%

HORA

54,20%

MES

17,40%

DE

84,44%

FBI

0,11%

0,00%

0,00%

Rubrica

217

ARNEIROZ - RODOVIAS E FERROVIAS		
COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	4,39
TOTAL		4,71

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
TOTAL		5,32

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CALCULO =5% X100/100	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL		13,15

BDI = 27,03%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

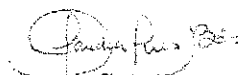
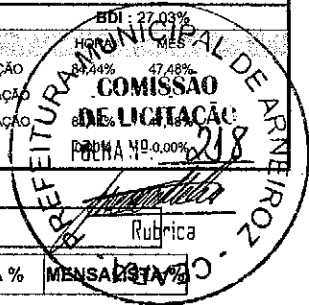

Clauda Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 12165-D

				TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2			DATA :	06/05/2024		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2			FONTE	VERSÃO		
LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO		
				SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO		
				Composição	PRÓPRIA		

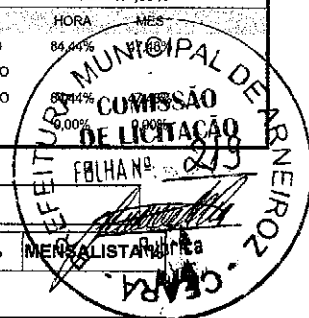


SEINFRA - CE - 028.1 COM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	0,00	0,00
	SESI	1,50	1,50
	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
	13º SALÁRIO	11,03	8,33
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

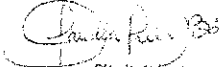

 Claudia Vilas Boas
 Engª Civil
 CREA-CE 24504-D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024 BDI : 27,03%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE VERSÃO HORA MES
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO 2024/01 COM DESONERAÇÃO 8,00% 0,00% SINAPI 2023/05 COM DESONERAÇÃO 0,00% 0,00% Composição PRÓPRIA



SINAPI - 2023/05 - COM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTAMRCA
A	GRUPO A		
	INSS	0,00	0,00
	SESI	1,50	1,50
	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
	13º SALÁRIO	11,03	8,33
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

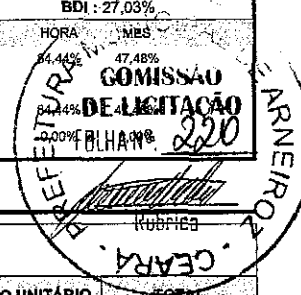

 Cláudia Vilas Boas
 6647 CIVIL
 OREAI-CE 24365-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024		BDI : 27,03%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	04,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	04,44%	
		Composição	PRÓPRIA	2,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

220



1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,03	39,81
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,88	31,88
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,09	72,40
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,99	2,40
					TOTAL Material:	146,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,46	36,92
					TOTAL Mão de Obra:	36,92
					VALOR:	183,41

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	79,48	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,18	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	2,32	0,00
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	19,10	0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	26,44	0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	31,52	0,06
					TOTAL Mão de Obra:	0,19
					VALOR:	0,28

1.2.1. C3182 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

Equipamento		Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)		SEINFRA	H	0,00274510	68,87	0,18
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)		SEINFRA	H	0,01686275	210,43	3,50
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)		SEINFRA	H	0,00019608	106,35	0,02
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)		SEINFRA	H	0,00960784	328,03	3,14
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)		SEINFRA	H	0,00000000	93,19	0,00
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)		SEINFRA	H	0,00980392	277,58	2,77
					TOTAL Equipamento Custo Horário:		9,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	18,46	0,5
					TOTAL Mão de Obra:	0,5
					VALOR:	10,1

1.2.2. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Claudio Viterbo
Esercizio
CNR-CCP/98-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO	BDI : 27,03%
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	181,94	6,37
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	49,09	1,72
TOTAL Equipamento Custo Horário:						8,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	18,46	19,38
TOTAL Mão de Obra:						19,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	4,63	5,09
TOTAL Serviço:						5,09
VALOR:						32,56

1.2.3. 2003767 LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL (M³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,93	18,93
TOTAL MÃO DE OBRA:					18,93

Custo Horário da Execução:	18,9313
Produção da Equipe:	6,2500
Custo Unitário da Execução:	3,0290
Custo do FIC (0,00453):	0,0136

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0081	Areia grossa	m³	1,00000000	122,18	122,18
TOTAL MATERIAIS:					122,18

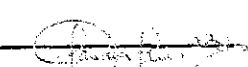
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0081	Areia grossa (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	1,50000000	1,72	2,58
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						2,58

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0081	Areia grossa (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,50000000	0,00	1,18	0,00	0,94	0,00	0,78	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,00
Custo Direto Total:										127,80
VALOR:										127,80

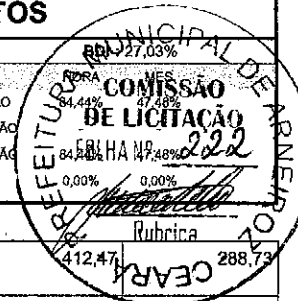
1.3.1. C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,16	48,32
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	18,46	184,60
TOTAL Mão de Obra:						232,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------


 Claudio Vitor Rosa
 12/01/2024
 1888-22 34.183-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	
			Composição:	PRÓPRIA	



C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,70000000	412,47	288,73
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	0,30000000	42,66	12,80
TOTAL Serviço:					301,53	
VALOR:					534,45	

1.3.2. 96540 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

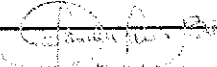
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05900000	21,25	1,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02300000	22,62	0,52
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,77	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,33400000	57,06	19,06
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	8,22	0,08
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,55300000	10,25	15,92
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,01100000	17,12	0,19
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,03400000	15,76	0,54
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02700000	19,08	0,52
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,73600000	3,58	6,21
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,60000000	28,52	17,11
TOTAL Material:					59,63	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88100000	19,05	16,78
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20900000	23,13	51,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					67,87	
VALOR:					129,22	

1.3.3. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	128,43	3,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:					3,47	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	83,58	0,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,71	1,38
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	214,93	219,23
TOTAL Material:					221,02	


 Assinado por: _____
 Cargo: _____
 Data: ____/____/____



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2
LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DATA :	06/05/2024
VERSÃO	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO
Composição	PRÓPRIA



Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	24,96	16,91
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	18,46	13,66
TOTAL Mão de Obra:						30,57
VALOR:						255,06

1.4.1. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	0,39	0,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	1,99	1,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,94

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	130,00	98,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	0,76	245,46
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	105,25	61,80
TOTAL Material:						405,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	18,47	29,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	18,49	46,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						76,48
VALOR:						483,92

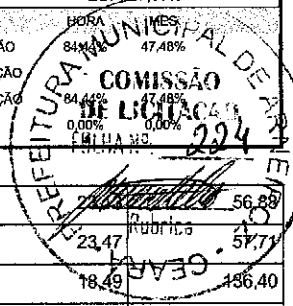
1.4.2. 00021141 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	M2	1,00000000	12,53	12,53
TOTAL Material:						12,53
VALOR:						12,53

1.4.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	0,50	0,71
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	1,34	1,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Cláudio Vilas Boas
06/05/2024

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024		BDI : 27,03%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO		
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO		
			Composição	PRÓPRIA		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000		56,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000		57,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000		156,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	250,99
					VALOR:	253,07

1.5.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

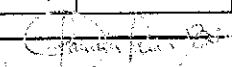
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	122,91	55,31
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	55,31
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	8,23	16,46
I2515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	348,43	6,69
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	95,98	95,98
					TOTAL Material:	119,13
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	24,16	12,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	18,46	18,46
					TOTAL Mão de Obra:	30,54
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	412,47	2,06
					TOTAL Serviço:	2,06
					VALOR:	207,04

2.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

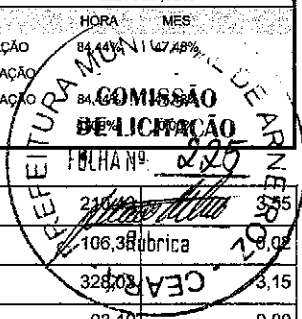
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	79,48	0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,18	0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	2,32	0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,08
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	19,10	0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	26,44	0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	31,52	0,06
					TOTAL Mão de Obra:	0,19
					VALOR:	0,28

2.2.1. C3182 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00274510	68,87	0,19


Claudia Vieira Soares
Eng. Civil
CRA-CE 14381-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024		BDI : 27,03%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	1,67 AB%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	1,67 AB%
			SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	1,67 AB%
			Composição	PRÓPRIA		



I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01686275	210,00	3,55
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	106,38	0,02
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	328,00	3,15
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	93,19	0,00
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	277,58	2,72
TOTAL Equipamento Custo Horário:						9,63

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	18,46	0,54
TOTAL Mão de Obra:						0,54
VALOR:						10,17

2.2.2. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	181,94	6,37
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	49,09	1,72
TOTAL Equipamento Custo Horário:						8,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	18,46	19,38
TOTAL Mão de Obra:						19,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	4,63	5,09
TOTAL Serviço:						5,09
VALOR:						32,56

2.2.3. 2003767 LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL (M³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,93	18,93
TOTAL MÃO DE OBRA:					18,93

Custo Horário da Execução:	18,9313
Produção da Equipe:	6,2500
Custo Unitário da Execução:	3,0290
Custo do FIC (0,00453):	0,0136

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0081	Areia grossa	m³	1,00000000	122,18	122,18
TOTAL MATERIAIS:					122,18

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0081	Areia grossa (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914847	1,50000000	1,72	2,58
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						2,58

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	

[Handwritten signature]
Cristina Vilas Boas
06/05/2024
CAGE: 22.0363-6

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA : 06/05/2024		BDI : 27,03%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE		VERSÃO	
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO		2024/01 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI		2023/05 COM DESONERAÇÃO	
			Composição		PRÓPRIA	

M0081	Areia grossa (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,50000000	0,00	1,18	0,00	0,94	0,00	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE									0,00
Custo Direto Total:									127,80
VALOR:									127,80

2.3.1. C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,16	48,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	18,46	184,60
TOTAL Mão de Obra:						232,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,70000000	412,47	288,73
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	0,30000000	42,66	12,80
TOTAL Serviço:						301,53
VALOR:						534,45

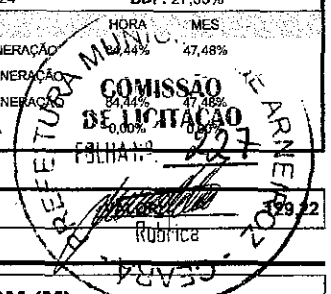
2.3.2. 96540 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05900000	21,25	1,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02300000	22,62	0,52
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,77

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,33400000	57,06	19,06
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,01000000	8,22	0,08
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,55300000	10,25	15,92
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,01100000	17,12	0,19
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,03400000	15,76	0,54
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02700000	19,08	0,52
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,73600000	3,58	6,21
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,60000000	28,52	17,11
TOTAL Material:						59,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88100000	19,05	16,78
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20900000	23,13	51,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						67,87

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	DATA :	06/05/2024	BDI : 27,03%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2	FONTE :	VERSÃO	HORA : MES :
	LOCAL:	COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	24,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	0,00%
			SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	0,00%
			Composição	PRÓPRIA	



2.3.3. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM (M)

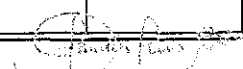
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	128,43	3,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:						3,47
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	83,58	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,71	1,38
I2186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	214,93	219,23
TOTAL Material:						221,02
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	24,16	16,91
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	18,46	13,66
TOTAL Mão de Obra:						30,57
VALOR:						255,06

2.4.1. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	0,39	0,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	1,99	1,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,94
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	130,00	98,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	0,76	245,46
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	105,25	61,80
TOTAL Material:						405,51
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	18,47	29,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	18,49	46,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						76,48
VALOR:						483,92

2.4.2. 00021141 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	M2	1,00000000	12,53	12,53


 Claudio Vilas Boas
 Eng. Civil
 RSC-CE 01685-0



ARNEIROZ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDÃO 1 E 2

LOCAL:

COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DATA : 06/05/2024

BDI : 27,03%

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA

2024/01 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2023/05 COM DESONERAÇÃO

Composição

PRÓPRIA

84,44%

67,48%

84,44%

47,93%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

028

06/05/2024

TOTAL Material

12,53

VALOR

12,53

2.4.3. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	0,50	0,71
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	1,34	1,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	23,13	56,88
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	23,47	57,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	18,49	136,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						250,99
VALOR:						253,07

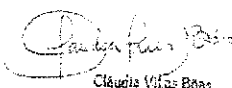
2.5.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	122,91	55,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						55,31

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	8,23	16,46
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	348,43	6,69
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	95,98	95,98
TOTAL Material:						119,13

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	24,16	12,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	18,46	18,46
TOTAL Mão de Obra:						30,54

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	412,47	2,06
TOTAL Serviço:						2,06
VALOR:						207,04


Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14555-0



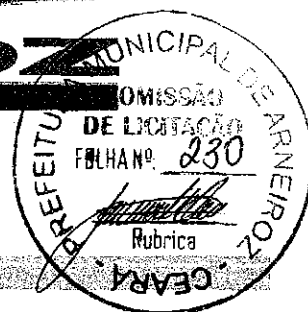
 ARNEIROZ		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
		OBRA: CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2					DATA: 06/05/2024		BDI: 27,03%			
		DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2					FONTE		VERSÃO		HORA	MES
		LOCAL: COMUNIDADE DE CAMPO PRETO, MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE					SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ					SICRO NOVO		2024/01 COM DESONERAÇÃO		-	-
					SINAPI		2023/05 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%		
					Composições		PRÓPRIA		0,00%	0,00%		
CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL		
C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)				2.533,71	41,36	104.794,25			A		
C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)				91,20	678,91	61.916,59			A		
2003767	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL				328,80	162,34	53.377,39			B		
96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017				280,00	164,15	45.962,00			B		
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				38,40	614,72	23.605,25			C		
C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM				49,00	324,00	15.876,00			C		
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022				38,40	321,47	12.344,45			C		
C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO				25,60	263,00	6.732,80			C		
0002114	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM				384,00	15,92	6.113,28			C		
1												
C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M				304,86	12,92	3.938,79			C		
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				6,00	232,99	1.397,94			C		
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)				192,00	0,36	69,12			C		

Subtotal até 100,00% 336.127,86
Outros 0,00
Valor total do Orçamento 336.127,86

Claudio Luiz de Brito
Eng. Civil
CREC-CE 151.642



ARNEIROZ



ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA

20.0 OBJETO:

20.1 CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2 DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ. , conforme documentação técnica anexa.

20.2 Tendo em vista que se trata de uma obra comum de engenharia fica dispensada a elaboração de Estudo Técnica Preliminar – ETP, uma vez que foi elaborado projeto básico que substitui o referido estudo, conforme § 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

20.3 Constituem parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes anexos:

20.3.1 Que compõem o Projeto Básico: Apresentação, Justificativa, Localização, Mapa do Estado e do Município, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Atividades da Obra, Relatório Fotográfico, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento, Memorial de Cálculo, Composição do BDI, Composições de Custos Unitários, Encargos Sociais, ART de orçamento, projeto e fiscalização e Peças Gráficas.

21.0 JUSTIFICATIVAS:

2.1. A construção das passagens molhadas que interligam as comunidades de Campo Preto a Jordão 1 e 2 do município de Arneiroz se faz necessária devido à importância dessas estruturas para garantir o acesso seguro e facilitado dos moradores locais. As passagens molhadas são essenciais para permitir a travessia de pessoas, veículos e animais durante períodos de chuva intensa, evitando assim possíveis alagamentos e interrupções no deslocamento da população. Além disso, a ligação entre as comunidades de Campo Preto e Jordão 1 e 2 é fundamental para promover a integração social e econômica dessas localidades, possibilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços básicos.

2.2 A realização dessa obra de infraestrutura também contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, garantindo o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transporte. Além disso, a construção das passagens molhadas promoverá o desenvolvimento sustentável da região, possibilitando o fortalecimento da economia local e a valorização das atividades produtivas da comunidade. Dessa forma, a justificativa para a contratação pública da construção das passagens molhadas entre as comunidades de Campo Preto e Jordão 1 e 2 do município de Arneiroz está pautada na necessidade de garantir a segurança, a mobilidade e o desenvolvimento das comunidades locais.

22.0 VALOR MÁXIMO:

22.1 **Valor Total:** R\$ 336.127,86 (trezentos e trinta e seis mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos);

23.0 FONTE DOS RECURSOS:

1.754.0000.00 – Recursos de Operações de Crédito.

24.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

24.1 Será de 60 (sessenta) dias, contados da expedição da ordem de serviços.

25.0 VIGÊNCIA CONTRATUAL:



ARNEIROZ



- 25.1 A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura;
- 25.2 O prazo de execução do objeto e a vigência contratual poderão prorrogados mediante justificável impossibilidade, total ou parcialmente, da contratada em cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, devendo comunicar e justificar o fato por escrito para que a contratante avalie e tome as providências cabíveis.
- 25.3 Os atrasos provenientes de greves na contratada, atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, interdições de serviços pela fiscalização devido ao descumprimento das normas de segurança, bem como de insuficiência de mão de obra e/ou materiais não poderão ser alegados como justificativa.
- 25.4 Os prazos previstos neste documento serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021.
- 25.5 Havendo necessidade de inclusão dos prazos em sistema eletrônico que opere contando o dia de começo e excluindo o dia do vencimento, os prazos a serem cadastrados nestes sistemas poderão ser acrescidos de 1 (um) dia.

26.0 DISPUTA E JULGAMENTO

- 26.1 O processo de licitação observará as fases na sequência disposta no caput do Art. 17 da Lei n.º 14.133/2021.
- 26.2 Para apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação e conforme Art. 58 da Lei n.º 14.133/2021, a licitante:

	Deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de <u>garantia de proposta</u> , como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação	X	Não precisará apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta
--	--	---	--

- 26.3 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de:

X	Menor preço		Junhor desconto
---	-------------	--	-----------------

7.4. O modo de disputa será:

X	Aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos		Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação
---	--	--	---

7.5. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme § 5º do Art. 56 da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, conforme § 1º do Art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.



ARNEIROZ



7.7. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente, conforme § 3º do Art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

7.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme § 4º da Lei n.º 14.133/2021.

7.9. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

27.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

8.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

8.2 Registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente (CREA, CAU).

8.3 Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente registrado(s) pelo conselho profissional competente.

8.4 Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação

8.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6 Declaração de visita técnica ou Declaração formal de dispensa de visita, conforme modelos no Anexo 05.

8.7 O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

8.8 Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e somente será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

28.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer documentos e acessos necessários ao local da obra;



ARNEIROZ



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do Gestor de Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio do Fiscal de Obra;
- d) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida em contrato;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos do Edital, colocação de placa de obra, executar canteiro de obras e ligações provisórias, manter atualizado Diário de Obra, executar testes solicitados, retirar restos de materiais e equipamentos após a conclusão da obra.
- b) Manter o(s) profissional(is) responsável(is) a frente e acompanhamento da execução dos serviços, com emissão da(s) respectiva(s) ART/RRT;
- c) Examinar os documentos técnicos e manter uma cópia dos mesmos no canteiro de obra;
- d) Fornecer em tempo hábil, além da mão de obra, os materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários, sendo de primeira qualidade;
- e) Designar por escrito, os funcionários que executarão os serviços, e dentre eles, um Encarregado de Obra que será responsável pelo bom andamento dos serviços e por assinar o Diário de Obra.
- f) Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) aos funcionários;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, social, fiscal e/ou tributária, incidentes sobre o objeto contratado;
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho dos empregados, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, e por prejuízos causados ao Contratante e/ou à terceiros;

12 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

- a. A administração nomeará profissional da área para atuar como fiscal da obra.
- b. Em caso de afastamento do fiscal, a administração deverá nomear novo profissional para desempenhar as atividades pertinentes.
- c. Compete ao Fiscal de Obra o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- d. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conforme Art.120 da Lei n.º 14.133/2021.
- e. No caso de afastamento temporário ou permanente do Fiscal de Obra, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto será exercido pelo servidor designado pela administração.
- f. No caso de afastamento permanente do Fiscal de Obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, devendo o novo fiscal emitir o respectivo documento.



ARNEIROZ



13 GESTÃO DO CONTRATO:

- a. Será Gestor do Contrato servidor nomeado pela administração pública municipal.
- b. Compete ao Gestor de Contrato realizar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada, receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado, manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização e propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

- a. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados, deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da segurança e da medicina do trabalho". Deverão ser observadas todas as condições de higiene e segurança, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e emprego de Normas Regulamentadoras – NR18.

15 RELAÇÃO TRABALHISTA

- a. A contratante não terá qualquer vínculo empregatício com os funcionários e prepostos da contratada, sendo somente desta a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no Art. 31 da Lei n.º 8.212/1991.
- c. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme Art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.
- d. A contratada é exclusivamente responsável pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo disponibilizar a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual (EPI), treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- e. A contratada é exclusivamente responsável quanto à negligência ou descumprimento do Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), especialmente quanto ao Capítulo V - Da segurança e da medicina do trabalho, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

16 SUBCONTRATAÇÃO:

- a. Não será permitido realizar subcontratação do objeto lícito.

23 FORMA DE PAGAMENTO:

- 23.3 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, sendo efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, até 15 (quinze) dias, a contar da apresentação



ARNEIROZ



correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

- 23.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação.
- 23.5 Antes da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá consultar o Gestor de Contrato quanto aos dados que deverão constar no respectivo documento, tais como tomador e discriminação resumida dos serviços executados e do respectivo período, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes.
- 23.6 Todos os faturamentos deverão ser protocolados, em 1 (uma) via, e deverá ser apresentado, conforme segue, a modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- 23.6.1 Nota Fiscal ou Fatura contendo informações previamente definidas, sem conter rasura e/ou entrelinhas.
- 23.6.2 Boletim de Medição e/ou Termo Circunstanciado de recebimento da etapa, emitida pela fiscalização da contratante, atestada pela contratada através de seu representante legal e do responsável técnico pela execução dos serviços.
- 23.6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública federal.
- 23.6.4 Certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública estadual.
- 23.6.5 Certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública municipal.
- 23.6.6 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal, comprovando regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 23.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
- 23.6.8 Após o decorrer de 30 (trinta) dias contados após a assinatura do contrato, deverá ser apresentada documentação relativa aos recolhimentos previdenciários e trabalhistas de todos os meses vencidos referente ao período de execução da parcela, consistindo de cópia dos seguintes documentos que devem estar em conformidade entre si:
- 23.6.8.1 Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.



ARNEIROZ



23.6.9 ART ou RRT referente à execução dos serviços.

23.7 Além da documentação a ser apresentada para todos os faturamentos, para o última parcela, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

23.7.1 Termo de Entrega emitido pela contratada comunicando a conclusão do objeto.

23.7.2 Certidão de Conclusão emitida pela fiscalização atestando que o objeto foi efetivamente concluído.

23.8 Caso o pagamento não ocorra em até 2 (dois) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada terá direito a extinção do contrato, assegurado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, nos termos do Inciso IV do § 2º e do Inciso II do § 3º, ambos do Art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

24 EXECUÇÃO, ETAPAS E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

24.3 Após a assinatura do contrato, serão definidas as datas reais para início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento, conforme os respectivos prazos previamente definidos, bem como:

24.3.1 Caberá à contratante a expedição de Ordem de Serviço, Nota de Empenho e, se for o caso, de organização da Reunião de Partida.

24.3.2 Caberá à contratada a expedição de ART, RRT ou TRT referente a execução dos serviços, impressão de todos os documentos técnicos que deverão permanecer no local da obra, e se for o caso, de apresentação de relação de funcionários, início do preenchimento do Diário de Obra e inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

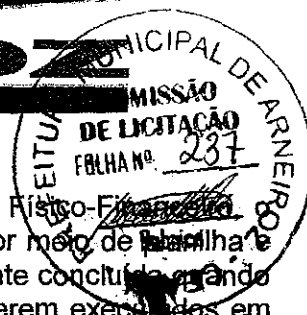
24.4 O objeto será licitado por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, sendo vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme § 9º do Art. 46 da Lei n.º 14.133/2021.

24.4.1 A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela fiscalização ou fiscalização e projetista, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, conforme § 6º do Art. 46 da Lei n.º 14.133/2021.

24.4.2 Para fins de sistema informatizado de acompanhamento de obras, para cada medição, ainda que zerada, deverá ser realizado o registro de imagens e vídeo comprovando o estado atual de execução do objeto, conforme Inciso III do Art. 19 da Lei n.º 14.133/2021.

24.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, desde que devidamente justificado e aceito pela contratante, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021.

24.6 Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



- 24.7 Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada, sendo que uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 24.8 Após a apresentação da medição prévia ao final de cada etapa, a fiscalização realizará em até 5 (cinco) dias úteis, inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados ou não dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 24.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, ficando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se eventualmente verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 24.10 Após aprovação da medição prévia, a fiscalização emitirá Boletim de Medição e/ou Termo Circunstanciado de recebimento da etapa, comunicando a contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura.

25 PENALIDADES:

- 25.3 À contratada, quando do inadimplemento das obrigações definidas em contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, pela inexecução total ou parcial e ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, ensejará a aplicação de penalidades pela autoridade competente da contratante, sem prejuízo de rescisão e da reparação dos danos a ele causados, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal.
- 25.4 Será aplicada pena de advertência por escrito, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de junção gravidade, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.
- 25.5 Será aplicada pena de multa, podendo ser aplicada cumulativamente com demais penalidades, nos seguintes casos:
- 25.5.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, quando a contratada entregar parcela ou etapa prevista no cronograma com atraso, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada pela contratada e devidamente reconhecida pela contratante.
- 25.5.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, quando a contratada deixar de entregar documentação referente ao início da execução do objeto, consistindo de ART, RRT ou TRT pela execução dos serviços, relação de funcionários, e se for o caso, de comprovante de inscrição da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).
- 25.5.3 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o do valor contratado, quando a contratada entregar com atraso a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de execução referente a reforço ou por prorrogação e/ou acréscimos à contratação. Após 60 (sessenta) dias de atraso e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral.



- 25.5.4 Multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplência parcial do contrato.
- 25.5.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de inadimplência total do contrato.
- 25.6 Será aplicada pena de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos, e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado nos casos previstos no § 4º do Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.7 Será aplicada pena de declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos, desde que justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada nos casos previstos no § 5º do Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

26 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 26.3 Após a conclusão do objeto, a contratada comunicará a contratante mediante apresentação de Termo de Entrega atestando a conclusão dos serviços de acordo com as especificações e de forma satisfatória.
- 26.4 O objeto será provisoriamente recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório após a inspeção minuciosa de todos os serviços executados com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários, o qual deverá acontecer em até 15 (quinze) dias da data de comunicação da contratada.
- 26.5 Após o recebimento provisório do objeto, ocorrerá prazo de observação de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, ficando a contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, e se constatada qualquer irregularidade, responsável por substituir, corrigir, complementar os serviços e/ou materiais inadequados.
- 26.6 O objeto será definitivamente recebido por comissão designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo após a verificação de que todas as irregularidades que vierem ser encontradas foram sanadas, de que o objeto se encontra em perfeito estado de utilização, e que foram cumpridas todas as exigências contratuais.
- 26.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, não eximindo à contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeitos ou incorreções identificadas, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, nos termos do § 6º do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e do Art. 618 da Lei n.º 10.406/2002.

27 SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL:

- 27.3 A Contratada responderá pela solidez e integridade da obra, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, contados da data do Recebimento Definitivo, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro. A Contratada responderá, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do Inciso III do Art. 932 do Código Civil Brasileiro.



ARNEIROZ



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21, PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ARNEIROZ



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CE

Referência: Edital Concorrência nº XXX/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o OBJETO(s) abaixo detalhado(s):

O valor global proposto para o OBJETO é de
R\$xxxxxxxxxx(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

OBS: O licitante deverá ainda apresentar planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, devidamente preenchida de acordo com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação, sob pena de desclassificação.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



ARNEIROZ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA (MODELO 01)

Ao Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº XXX/2024.

LICITANTE:

CNPJ n.º

Conforme disposto no Edital da Concorrência em epígrafe, relativa a CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2 DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ. , conforme projeto em anexo, DECLARAMOS que o representante legal e/ou responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, devidamente habilitado(s), visitou(aram) o local de execução da obra, e está(ão) cientes das características e eventuais dificuldades, assim como das necessidades para sua execução.

OU

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA – (MODELO 02)

Ao Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº XXX/2024.

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LICITANTE:

CNPJ n.º

Conforme disposto no Edital da Concorrência em epígrafe, relativa a CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2 DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ. , conforme projeto em anexo, DECLARAMOS que o representante legal da empresa renuncia(m) a visita técnica ao local de execução da obra, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esses fatos e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira com a Contratante.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal/Responsável Técnico



ARNEIROZ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (MODELO)

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº XXX/2024.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	FUNÇÃO	CREA/CAU N.º	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ARNEIROZ



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP (MODELO)

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº XXX/2024.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ARNEIROZ



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO LGPD (MODELO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ARNEIROZ

ANEXO 09 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2024



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA _____ E A (O) CONTRATADA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE _____ pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) _____ (órgão contratante), _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado pelo ato/portaria n.º _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____ sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO À JORDAO 1 E 2 DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, conforme projeto em anexo e da proposta da CONTRATADA.

§1º Vinculam-se ao presente contrato, o Edital Concorrência Pública n.º XXX/2024 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Pública n.º _____XXX/2024, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos e a regulamentação municipal obre o tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

3.1. O valor global aprovado para o objeto é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação:

Elemento de Despesa:



ARNEIROZ



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

§1º. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual poderão prorrogados mediante justificável impossibilidade, total ou parcialmente, da contratada em cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, devendo comunicar e justificar o fato por escrito para que a contratante avalie e tome as providências cabíveis.

§2º. Os atrasos provenientes de greves na contratada, atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, interdições de serviços pela fiscalização devido ao descumprimento das normas de segurança, bem como de insuficiência de mão de obra e/ou materiais não poderão ser alegados como justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. O prazo previsto para a execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados da expedição da ordem de serviços

§ 1º. Entender-se-á por conclusão do objeto deste contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega definitiva, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

§ 2º. Entender-se-á por conclusão do objeto deste contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega definitiva, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO, ETAPAS E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Após a assinatura do contrato, serão definidas as datas reais para início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento, conforme os respectivos prazos previamente definidos, bem como:

I - Caberá à contratante a expedição de Ordem de Serviço, Nota de Empenho e, se for o caso, de organização da Reunião de Partida.

II - Caberá à contratada a expedição de ART, referente a execução dos serviços, impressão de todos os documentos técnicos que deverão permanecer no local da obra.

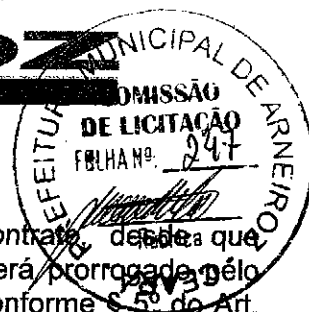
§1. O objeto será licitado por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, sendo vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme § 9º do Art. 46 da Lei n.º 14.133/2021.

I - A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela fiscalização ou fiscalização e projetista, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, conforme § 6º do Art. 46 da Lei n.º 14.133/2021.

II - Para fins de sistema informatizado de acompanhamento de obras, para cada medição, ainda que zerada, deverá ser realizado o registro de imagens e vídeo comprovando o estado atual de execução do objeto, conforme Inciso III do Art. 19 da Lei n.º 14.133/2021.



ARNEIROZ



§2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, desde que devidamente justificado e aceito pela contratante, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021.

§3. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

§4. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada, sendo que uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

§5. Após a apresentação da medição prévia ao final de cada etapa, a fiscalização realizará em até 5 (cinco) dias úteis, inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados ou não dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

§6. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, ficando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se eventualmente verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

§7. Após aprovação da medição prévia, a fiscalização emitirá Boletim de Medição e/ou Termo Circunstanciado de recebimento da etapa, comunicando a contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura.

CLÁUSULA SETIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. Será Gestor do Contrato servidor nomeado pela administração publica municipal.

§1. Compete ao Gestor de Contrato realizar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada, receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado, manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização e propor medidas que melhorem a execução do contrato.

§2. Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

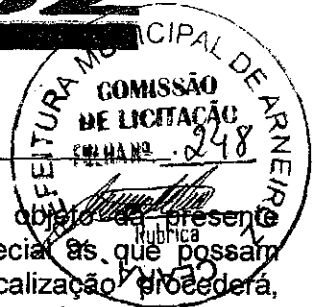
§3. Efetuar o pagamento de acordo com a medição da obra;

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ARNEIROZ



§1. Será Fiscal da Obra o Eng. _____, registro no CREA – CE n.º _____

I - Compete ao Fiscal de Obra o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

II - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conforme Art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

III - No caso de afastamento temporário ou permanente do Fiscal de Obra, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto será exercido pelo servidor Nome Completo, título profissional, CREA/CAU.

IV - No caso de afastamento permanente do Fiscal de Obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, devendo o novo fiscal emitir o respectivo documento.

CLAUSULA NONA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, sendo efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, até 15 (quinze) dias, a contar da apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

§1º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação.

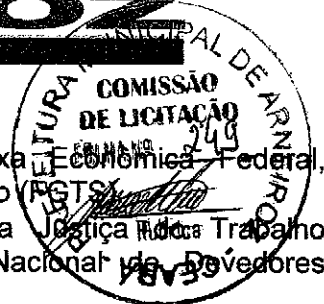
§2º Antes da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá consultar o Gestor de Contrato quanto aos dados que deverão constar no respectivo documento, tais como tomador e discriminação resumida dos serviços executados e do respectivo período, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes.

§3º Todos os faturamentos deverão ser protocolados, em 01 (uma) via, e deverá ser apresentado, conforme segue, a modo a padronizar condições e forma de apresentação:

1. Nota Fiscal ou Fatura contendo informações previamente definidas, sem conter rasura e/ou entrelinhas.
2. Boletim de Medição e/ou Termo Circunstanciado de recebimento da etapa, emitida pela fiscalização da contratante, atestada pela contratada através de seu representante legal e do responsável técnico pela execução dos serviços.
3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública federal.
4. Certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública estadual.
5. Certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública municipal.



ARNEIROZ



6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal, comprovando regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

§5º Além da documentação a ser apresentada para todos os faturamentos, para o faturamento da primeira parcela, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. ARTou RRT referente à execução dos serviços.
2. Comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se for o caso.

§6º Além da documentação a ser apresentada para todos os faturamentos, para o faturamento da última parcela, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Termo de Entrega emitido pela contratada comunicando a conclusão do objeto.
- b) Certidão de Conclusão emitida pela fiscalização atestando que o objeto foi efetivamente concluído.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES:

11.1. A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Fornecer documentos e acessos necessários ao local da obra;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do Gestor de Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio do Fiscal de Obra;
- d) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida em contrato;

11.2. A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Executar os serviços conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos do Edital, colocação de placa de obra, executar canteiro de obras e ligações provisórias, manter atualizado Diário de Obra, executar testes solicitados, retirar restos de materiais e equipamentos após a conclusão da obra.
- b) Manter o(s) profissional(is) responsável(is) a frente e acompanhamento da execução dos serviços, com emissão da(s) respectiva(s) ART/RRT;
- c) Examinar os documentos técnicos e manter uma cópia dos mesmos no canteiro de obra;
- d) Fornecer em tempo hábil, além da mão de obra, os materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários, sendo de primeira qualidade;
- e) Designar por escrito, os funcionários que executarão os serviços, e dentre eles, um Encarregado de Obra que será responsável pelo bom andamento dos serviços e por assinar o Diário de Obra.
- f) Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) aos funcionários;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, social, fiscal e/ou tributária, incidentes sobre o objeto contratado;
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho dos empregados, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, e por prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros;
- i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1. Após a conclusão do objeto, a contratada comunicará a contratante mediante apresentação de Termo de Entrega atestando a conclusão dos serviços de acordo com as especificações e de forma satisfatória.

§1. O objeto será provisoriamente recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório após a inspeção minuciosa de todos os



ARNEIROZ



serviços executados com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários, o qual deverá acontecer em até 15 (quinze) dias da data de comunicação da contratada.

§2. Após o recebimento provisório do objeto, ocorrerá prazo de observação de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, ficando a contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, e se constatada qualquer irregularidade, responsável por substituir, corrigir, complementar os serviços e/ou materiais inadequados.

§3. O objeto será definitivamente recebido por comissão designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo após a verificação de que todas as irregularidades que vierem ser encontradas foram sanadas, de que o objeto se encontra em perfeito estado de utilização, e que foram cumpridas todas as exigências contratuais.

§4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, não eximindo a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeitos ou incorreções identificadas, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, nos termos do § 6º do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e do Art. 618 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL:

13.1. A Contratada responderá pela solidez e integridade da obra, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, contados da data do Recebimento Definitivo, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro. A Contratada responderá, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do Inciso III do Art. 932 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



ARNEIROZ



CLAUSULA DECIMA QUARTA - SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. A Contratada responderá pela solidez e integridade da obra, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, contados da data do Recebimento Definitivo, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro. A Contratada responderá, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do Inciso III do Art. 932 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO REAJUSTE E ALERAÇÕES

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

§1º Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§4º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º O Contrato administrativo poderá ser alterado conforme as disposições do art. 124 da Lei 14133/21.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



ARNEIROZ



- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- b. 18.1. Não será permitido realizar subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. À contratada, quando do inadimplemento das obrigações definidas em contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, pela inexecução total ou parcial e ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, ensejará a aplicação de penalidades pela autoridade competente da contratante, sem prejuízo de rescisão e da reparação dos danos a ele causados, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal.

§1. Será aplicada pena de advertência por escrito, quando do descumprimento de obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de junhor seriedade, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

§2. Será aplicada pena de multa, podendo ser aplicada cumulativamente com demais penalidades, nos seguintes casos:

- I - Multa de 01% (um por cento) sobre o valor contratado, quando a contratada entregar parcela ou etapa prevista no cronograma com atraso, salvo em decorrência de caso fortuito ou força junhor, devidamente justificada pela contratada e devidamente reconhecida pela contratante.
- II - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, quando a contratada deixar de entregar documentação referente ao início da execução do objeto, consistindo de ART, RRT ou TRT pela execução dos serviços, relação de funcionários, e se for o caso, de comprovante de inscrição da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).
- III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, quando a contratada deixar de entregar em até 60 (sessenta) dias, documentação referente à conclusão do objeto, consistindo de Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Receita Federal referente à inscrição da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).
- IV - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o do valor contratado, quando a contratada entregar com atraso a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de execução referente a reforço ou por prorrogação e/ou acréscimos à contratação. Após 60 (sessenta) dias de atraso e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral.
- V - Multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplência parcial do contrato.
- VI - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de inadimplência total do contrato.



ARNEIROZ



§3. Será aplicada pena de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos, e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado nos casos previstos no § 4º do Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

§4. Será aplicada pena de declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, desde que justificada a imposição de penalidade mais grave que pena referida no subitem 15.4 deste documento, será aplicada nos casos previstos no § 5º do Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

§1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

§2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

§3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

§4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

§5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA VIGESIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

XXXXXXXXXXXXX, de _____ de 2024.

.....
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

.....
REPRESENTANTE LEGAL P/
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:.....

.....
CPF:.....